



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº063 | Caderno 2/5 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA N°194/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 24/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de RUSSAS, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°194/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

| NOME                           | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL             |
|--------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-------------------|
| LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 9      | 0            | 450,00            |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA    | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 0            | 400,00            |
| <b>TOTAL</b>                   |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 850,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°231/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°231/2023 DATADA DE 24 DE JANEIRO DE 2023

| MATRÍCULA | NOME                             | FEVEREIRO/2023 | MARÇO/2023 | TOTAL VTE | TOTAL  |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------|-----------|--------|
| 3000045-5 | ALEDSON DE SOUSA FACUNDES        | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000046-3 | ANA GLÓRIA DA SILVA              | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000047-2 | BIANCA ARAÚJO PINHEIRO           | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000048-X | CAMILA FREITAS DA SILVA          | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000049-8 | ÉRIKA GOMES DE MOURA             | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000053-6 | GEISIANE SILVA DE SOUSA          | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000050-1 | ICARO KERLON VENTURA SOUSA       | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000052-8 | ISABEL DE SÁ FAÇANHA DA SILVA    | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000054-4 | JOAO CARLOS RODRIGUES SILVA      | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000057-9 | MARIA CLARA ALBUQUERQUE FERREIRA | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000056-0 | MARIA CLARA NEVES SOARES         | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000055-2 | MYLENA DA SILVA                  | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000060-9 | PEDRO LUCAS ARAUJO HONORIO       | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000058-7 | PEDRO LUCAS RIBEIRO ALENCAR      | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000059-5 | PEDRO ROCHA COSTA                | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000067-6 | VITORIA STEFANI DOS SANTOS       | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000063-3 | WLADSON ALMEIDA BARROS           | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000064-1 | YANA EMILLY DE SOUSA ALCANTARA   | 34             | 46         | 80        | 120,00 |
| 3000062-5 | YASMIM FELIPE BEZERRA            | 34             | 46         | 80        | 120,00 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°347/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 22/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de ACARAÚ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°347/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

| NOME                   | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL               |
|------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------------|
| ADVANIO WAGNER SILVA   | Membro      | 40,00     | 60,00           | 21     | 0            | 840,00              |
| ALEXANDRE ALVES ARAUJO | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 21     | 0            | 1.050,00            |
| <b>TOTAL</b>           |             |           |                 |        |              | <b>R\$ 1.890,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°400/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 198/2023, designados



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de ARACATI, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°400/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

| NOME                          | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL            |
|-------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|------------------|
| ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| NATALIA BARBOSA LIMA VIANEZ   | Membro      | 40,00     | 60,00           | 11     | 0            | 440,00           |
| <b>TOTAL</b>                  |             |           |                 |        |              | <b>RS 990,00</b> |

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°432/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02413541/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1771/2021 DETRAN/CE, da instituição credora **BALIZA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.347.156/0001-37, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°433/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 05464668/2022; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 25 de janeiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1781/2021 DETRAN/CE, da instituição credora **RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.767.155/0001-53, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**PORTARIA N°438/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 201/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de CRATEÚS, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DÉPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°438/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

| NOME                     | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL         |
|--------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------|
| LILIA MARIA SOUZA AGUIAR | Membro      | 40,00     | 60,00           | 11     | 0            | 440,00        |
| RONER SOARES DA CRUZ     | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00        |
| <b>TOTAL</b>             |             |           |                 |        |              | <b>990,00</b> |

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°441/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei nº 12.965/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 131/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO na cidade de FORTALEZA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°441/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

| NOME                               | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL    |
|------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|----------|
| ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00 |
| ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA        | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 5            | 1.000,00 |
| ALEX DA SILVA CARDOSO              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 8            | 1.240,00 |
| ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00 |
| ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00   |
| ANA MARCIA DE MELO AMARAL          | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 0            | 600,00   |
| ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA           | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 12     | 6            | 1.260,00 |

| NOME                                    | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL            |
|---|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|------------------|
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA                | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 0            | 350,00           |
| ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 8            | 1.240,00         |
| ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 3            | 790,00           |
| ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00           |
| CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO         | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| DEUTERONOMIO GOMES MARQUES              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| EDITE GONCALVES LACERDA                 | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 3            | 790,00           |
| EVALDO GONCALVES SILVA                  | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| FABIANA FEITOSA MAIA                    | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| FILIPE PEREIRA DE ARAUJO                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR     | Membro      | 50,00     | 80,00           | 9      | 6            | 930,00           |
| FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA        | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 12     | 8            | 1.440,00         |
| FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 7            | 1.110,00         |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO                  | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| GRACIELE ADA DE SOUZA                   | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| HELANO DE SOUSA MOURA                   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 10           | 1.400,00         |
| IAGGO FERREIRA DA SILVA                 | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 1            | 530,00           |
| IGOR DE OLIVEIRA MOTA                   | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 740,00           |
| JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO           | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE                | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 8            | 1.190,00         |
| JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES            | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| JOSE ELI FREITAS E SILVA                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 3            | 840,00           |
| JOSE FERREIRA NOGUEIRA                  | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO    | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 4            | 620,00           |
| JOSE ONIVARDO MOURA                     | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 3            | 840,00           |
| JOSE VALTER LANDIM FILHO                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 7            | 1.160,00         |
| LEANDRO CHAGAS BEZERRA                  | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| LEVY MENDES DE PINHO MACHADO            | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 12     | 15           | 2.760,00         |
| LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO             | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 12     | 15           | 2.760,00         |
| LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA   | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 0            | 350,00           |
| LUCI MARY DAMASCENO                     | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| MANOEL DANTAS MOURA                     | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 3            | 840,00           |
| MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO           | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 1            | 530,00           |
| MARCELO CARVALHO LIMA                   | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00           |
| MARCIO BRAGA MASCARENHAS                | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 3            | 590,00           |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA                 | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 1            | 530,00           |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 7            | 1.110,00         |
| MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO          | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 12     | 0            | 720,00           |
| MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA         | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 12     | 15           | 2.070,00         |
| MARIA SILVIA SAMPAIO                    | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 12     | 6            | 1.260,00         |
| MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA       | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 12     | 3            | 840,00           |
| NATALIA DE OLIVEIRA MATOS               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 0            | 600,00           |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ           | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 12     | 02           | 900,00           |
| PABLO CAVALCANTE VALENTE                | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| PATRICK HERLLY SILVA REIS               | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA          | Membro      | 50,00     | 80,00           | 7      | 3            | 590,00           |
| ROBSON MAIA QUEIROZ                     | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO          | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 9            | 1.270,00         |
| SIMON MENDES LINS E SILVA               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 0            | 600,00           |
| TACIANA RODRIGUES DE LIMA               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| ZENILDE MORADA LANDIM                   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 12     | 6            | 1.080,00         |
| <b>TOTAL</b>                            |             |           |                 |        |              | <b>60.340,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°521/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012002557/2023-52, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria n.º 200/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de CAMOCIM, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2023.  
Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°521/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

| NOME                           | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL         |
|--------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|---------------|
| DANIEL ROCHA MENDES            | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00        |
| FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA | Membro      | 40,00     | 60,00           | 11     | 0            | 440,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |             |           |                 |        |              | <b>990,00</b> |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°556/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02801630/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de março de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria**



nº. 342/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **OGV DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.040.964/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°557/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01661320/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **MARIA TERESA PRACIANO ME – MAGDA MOTOS**, inscrita no CNPJ nº 01.819.520/0001-93, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°558/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02536392/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de janeiro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2379/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.737.845/0001-40, estabelecida à Avenida 08 de Novembro, nº 1420, Bairro Aldeota, no Município de Jaguaribe, CEP.: 63.475-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 915/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/403C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 23 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**PORTARIA N°560/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02268851/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **REDETRAN CASCAVEL CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.974.044/0001-86, estabelecida à Rua Galdino de Souza, nº 2319, Salas 16/17, Andar 3, Bairro Centro, no Município de Cascavel, CEP.: 62.850-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4500/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/487C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 23 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°561/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02677018/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de abril de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1619/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **NEIVA DA SILVA GONÇALVES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 5804, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°562/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário

Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02269629/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de maio de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº.2076/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ FABIO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 9621/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº566/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02485745/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de outubro de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 286/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLÍNICA SANTA ISABEL - CRATEÚS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.932.859/0001-00, estabelecida à Rua Doutor João Tomé, nº 365, Bairro Centro, no Município de Crateús, CEP.: 63.700-001, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3471/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/355/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 23 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº649/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004,e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 22 de março de 2023.**

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº649/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

| NOME                            | CARGO   | MAT.      | VALOR UNITÁRIO | MARÇO/2023 R\$ | ABRIL/2023 R\$ |
|---------------------------------|---|-----------|----------------|----------------|----------------|
| ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006228-0 | 15,00          | R\$ 195,00     | R\$ 255,00     |
| FRANCIMAR MENDES SANTANA        | ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 931-1-4   | 15,00          | R\$ 180,00     | R\$ 255,00     |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº651/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 23 de março de 2023.**

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº651/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

| NOME  | CARGO OU FUNÇÃO                                   | MATRÍCULA  | TIPO | QUANTIDADE |
|---|---|------------|------|------------|
| ALUISIO ANTONIO CHAVES                      | AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES                  | 2764-1-3   | A    | 16         |
| ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS | ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 300629-6-5 | A    | 44         |
| ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA                | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006446-1  | A/M  | 44/44      |
| ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA                | VISTORIADOR                                       | 3006397-X  | A    | 44         |
| ARTHUR ALEX NUNES SALES                     | ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 3007203-0  | A/M  | 44/44      |
| DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA         | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006375-9  | F    | 44         |
| FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS           | ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 160-1-2    | A    | 44         |
| HELANO DE SOUSA MOURA                       | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 2950-1-9   | A    | 40         |
| JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS         | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 2916-1-7   | M    | 12         |
| JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO                  | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3533-1-0   | A    | 44         |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS            | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006285-X  | A    | 44         |
| MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO                  | ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 786-1-1    | A    | 44         |
| MIGUEL DE ALENCAR HILUY                     | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 2795-1-X   | A    | 24         |
| PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA            | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006179-9  | E    | 44         |
| RAFAEL MARTINS DE SOUSA                     | ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 3007190-5  | A/F  | 44/44      |
| SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA             | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006438-0  | E    | 44         |
| SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE       | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 3006481-X  | M    | 44         |
| SUELENE CARLOS PEREIRA                      | VISTORIADOR                                       | 3006206-X  | E    | 44         |
| VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO                  | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                  | 2900-1-7   | A/E  | 24/24      |
| VERONICA MOREIRA DA ROCHA                   | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO                         | 376-1-3    | A    | 28         |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### DESPACHO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PE 2022/0025/DETAN/CE PROCESSO Nº04731697/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SIMULADOR DE EMBRIAGUEZ.** Considerando a decisão do Coordenador/Pregoeiro/Membros da Equipe de Apoio da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e o mais que consta dos autos, ratifico a decisão do Coordenador/Pregoeiro/Membros da Equipe de Apoio, e homologo a licitação supracitada para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. VENCEDOR: **ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 28.849.946/0001-46. ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SIMULAÇÃO DE EMBRIAGUEZ Uso diurno. Simulador de efeitos de Álcool 0.08 à 0.15 BAC (0.38 à 0.71 mg/l); UNIDADE: UND; QUANT: 20; VALOR UNIT: R\$ 1.267,42; VALOR TOTAL: R\$ 25.348,40. ITEM: 2; ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE SIMULAÇÃO DE EMBRIAGUEZ Uso Noturno. Simulador de efeitos de álcool 0.15 à 0.25 BAC (0.71 à 1.19 mg/l); UNIDADE: UND;



QUANT: 20; VALOR UNIT: R\$ 1.267,42; VALOR TOTAL: R\$ 25.348,40. Importa o presente certame, no valor global de R\$ R\$ 50.696,80 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Encaminhe-se o presente processo à Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências (publicação no Diário Oficial do Estado e Contratação). Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2023

**VALOR POR FONTE:** FONTE: 70, DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. PROCESSO N°: 00414877 / 2023 NUCON/DETAN/CE. OBJETO: **contratação emergencial, nos seguintes termos:** LOTE I em favor do(a) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, que apresentou a melhor proposta no valor global estimado para o período, o montante de R\$ 19.378.891,80 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), visando assegurar os serviços de fornecimento de equipamento de monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob a jurisdição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, através da instalação da infraestrutura, manutenção e coleta de registros por meio de equipamentos redutores e registradores de excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, conversão e/ou retorno proibidos, sob a jurisdição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Concorrência Pública 20200001 DETRAN/ CCC não foi finalizada, justifica-se a demanda da Dispensa de Licitação em caráter emergencial dos serviços contínuos de fiscalização eletrônica por diversos aspectos. Considerando que no âmbito de suas atribuições cabe a essa autarquia promover a fiscalização do trânsito e adoção de medidas de gestão de trânsito, no estado do Ceará. Considerando o contínuo crescimento da frota de veículos e os levantamentos estatísticos de acidentes no Estado. Considerando os acessos urbanos das rodovias e que são de competência do DETRAN planejar, coordenar, executar e controlar ações relacionadas a atuação e arrecadação de multas. Considerando que para executar estas atividades de forma contínua, há a necessidade da implantação de soluções que viabilizem a fiscalização e monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob sua jurisdição. Considerando que se faz imperativa a realização de serviços técnicos e de suporte logístico para a operacionalização destas atividades. Considerando que o planejamento, projeto e execução desses serviços demandam conhecimentos técnicos relativos à engenharia de tráfego. Considerando que para maior segurança rodoviária, foi identificada a necessidade de implantação de medidas que induzem a redução da velocidade pontual e ao longo das rodovias sob jurisdição do DETRAN/CE, conforme art. 218 da Lei 9.503/1997, alterado pela Lei 11.334/2006, assim como a coibição das infrações por: a) avanço de sinal vermelho; b) parada sobre faixa de pedestres; c) conversão à esquerda ou à direita em locais proibidos pela sinalização; d) retorno proibido pela sinalização. Considerando a necessidade de serviços de apoio para provimento de informações de suporte em tempo real às operações de fiscalização itinerantes realizadas pelos agentes de trânsito, no que tange à identificação, classificação e verificação de restrições, assim como dados estatísticos para planejamento de ações. Considerando que o DETRAN/CE propõe atingir diretrizes voltadas ao alcance dos seguintes objetivos: a) A diminuição do número de acidentes de trânsito, que resultam em inúmeras vítimas, nas rodovias estaduais; b) A consolidação da consciência cada vez maior das vantagens da automação no processo de gestão e operação do trânsito do Estado do Ceará; c) A continuidade da evolução de um processo de gestão e operação de trânsito implantado no Ceará e já com resultados consolidados quanto aos objetivos estipulados, tanto no nosso Estado, como em outras cidades e estados do país e do exterior. Considerando que estes objetivos visam proporcionar um efeito em cadeia sobre os recursos de tecnologia de gerenciamento de trânsito aplicados no Ceará. Por um lado, a rápida evolução da tecnologia em todos os níveis induz ao uso de procedimentos, processos e equipamentos mais novos e melhores, por outro lado, os gestores têm a necessidade de integrar e manter os sistemas de gestão, operação e controle de trânsito já implantados e desenvolvidos, visando, com isso, a uma maior coesão e a uma melhor racionalidade sobre os recursos aplicados. Considerando que, à luz de tais demandas, torna-se cada vez mais evidente que, por meio <http://edoweb.seplag.ce.gov.br/edoweb.asp> da coordenação dos recursos disponíveis com as melhores soluções, a utilização de equipamentos no gerenciamento, controle e operação do trânsito e com a capacitação do staff responsável por estas atividades, o DETRAN/CE pode: a) Atingir o mais alto desempenho com a consistência da integridade de informações, bem como obter soluções para os sistemas de gerenciamento de trânsito que venham <http://edoweb.seplag.ce.gov.br/edoweb.asp> a atender às necessidades mais críticas; b) Otimizar a alocação de recursos com base nas melhores tecnologias, ferramentas e metodologias hoje existentes; c) Prover contínuo serviço de informações de inteligência e segurança de trânsito, sustentando estudos, projetos e programas relativos à preservação de vidas. Considerando que com o uso dos equipamentos de fiscalização eletrônica buscase garantir o efetivo controle das velocidades dos veículos dentro dos limites regulamentados, nos mais diferentes tipos de vias, tais como áreas de circulação intensa de pedestres, áreas de baixa visibilidade, áreas com obstáculos sinalizados, como curvas acentuadas e aclives. O tráfego de veículos em velocidades superiores aos limites sinalizados põe em risco a própria segurança dos condutores, além de contribuir decisivamente no aumento dos casos de atropelamentos e de outros tipos de acidentes. Considerando que o uso desses equipamentos se baseia no princípio da interatividade com o usuário das vias públicas, através da produção de estímulos visuais e sensoriais que resgatam o respeito à sinalização convencional, detectando automaticamente as infrações cometidas, produzindo provas efetivas do desrespeito às leis de trânsito, obtendo o efeito punitivo e principalmente educativo. Considerando que os registros de ocorrências de furtos e roubos de veículos, de inadimplência de IPVA e licenciamento, entre outros, justifica-se a necessidade da utilização do Sistema de Leitura Automática de Placas (LAP), que permite a identificação automática de veículos em situação irregular. Tal sistema auxilia as operações de fiscalização (blitzes), uma vez que permite identificar veículos com indício das irregularidades acima mencionadas. Considerando que o uso de motocicletas em substituição ao transporte animal no interior do Estado fez com que a quantidade destes veículos tenha aumentado significativamente. Considerando que os equipamentos detectam ainda o volume de tráfego por faixa rolamento de forma contínua (durante 24h), coletando dados que são elementos básicos na elaboração de estudos, planos diretores, projetos viários, estudos de segurança viária, e outros. Considerando ainda, que a partir dos fundamentos de trânsito seguro, pautados em ações integradas de educação, fiscalização e exercício de técnicas viárias, o DETRAN/CE busca cumprir a sua função administrativa e social, de forma a caracterizar e dimensionar as necessidades, problemas e prováveis soluções para as questões relacionadas ao trânsito, com o objetivo de contemplar as diretrizes do Plano Nacional de Trânsito definido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. Considerando que o Detran exerce papel crucial para preservação de vidas no trânsito, seja prestando atendimento ao público cearense para habilitação de condutores e regularização veicular, seja nas atividades de educação de Trânsito, mas principalmente nas atividades de fiscalização do trânsito, atualmente realizadas por nossos agentes e por mecanismos eletrônicos. Considerando, que a importância dos serviços de fiscalização eletrônica e apoio para o cumprimento da missão institucional desta autarquia, se justifica principalmente no tocante a preservação de vidas, ao passo que a redução da velocidade diminui a severidade dos acidentes, em consequência reflete diretamente na redução de fatalidades, bem como, na redução da ocupação de leitos hospitalares. Considerando que em conformidade com os objetivos governamentais definidos no plano CEARA 2050, PPA-CEARA e com o PPA do DETRAN, e, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU), são objetivos estratégicos: a) Desenvolvimento territorial inteligente e integrado à luz de suas vocações e potencialidades; b) Promover o equilíbrio territorial cearense a partir do conceito de polos regionais, desenvolvidos com base em cidades inteligentes, interconectadas e sustentáveis, potencializando as vocações de cada região a partir da inovação; c) Ter o melhor sistema de infraestruturas resiliente e de logística multimodal do país (ferrovias, rodovias, portos, aeroportos etc.) valorizando a vantagem geográfica privilegiada do Ceará; d) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar em todas as idades; e) Redução das fatalidades e ferimentos globais por acidentes em estradas; e) Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e robusta, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis a todos; f) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; g) Proporcionar o acesso a sistemas de transportes seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança viária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. Considerando que além de ferramenta de cidadania e de aplicação de políticas públicas, o DETRAN/CE exerce também importante papel na segurança pública, a passo que dá suporte essencial às polícias Federal e Estadual (sistema SPIA via convênio com a SSPDS), que consiste em acesso em tempo real às bases de dados do DETRAN/CE, e informações de OCR com a leitura de placas dos veículos que transitam no Estado do Ceará, coletadas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica atualmente em operação, permitindo um melhor planejamento de ações preventivas e corretivas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.378.891,80 (dezenove milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08200003.26.782.343.20341.15.339039.1.7531200070.1 (reduzida 1776); 08200003.26.782.343.20341.15.339039.1.7529200000.1 (reduzida 8489). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATADA:** MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87. **DISPENSA:** declarada por FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI - Diretor de Trânsito do DETRAN/CE. **RATIFICAÇÃO:** ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2023

**VALOR POR FONTE:** FONTE: 70, DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. PROCESSO N°: 00414877 / 2023 NUCON/DETAN/CE. OBJETO: **contratação emergencial, nos seguintes termos:** LOTE II em favor do(a) MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, que apresentou a melhor proposta no valor global estimado para o período, o montante de R\$ 4.698.322,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte



centavos), visando assegurar os serviços de planejamento, projeto e assessoria técnica especializada em engenharia de tráfego, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Concorrência Pública 20200001 DETRAN/ CCC não foi finalizada, justifica-se a demanda da Dispensa de Licitação em caráter emergencial dos serviços contínuos de fiscalização eletrônica por diversos aspectos. Considerando que no âmbito de suas atribuições cabe a essa autarquia promover a fiscalização do trânsito e adoção de medidas de gestão de trânsito, no estado do Ceará. Considerando o contínuo crescimento da frota de veículos e os levantamentos estatísticos de acidentes no Estado. Considerando os acessos urbanos das rodovias e que são de competência do DETRAN planejar, coordenar, executar e controlar ações relacionadas a atuação e arrecadação de multas. Considerando que para executar estas atividades de forma contínua, há a necessidade da implantação de soluções que viabilizem a fiscalização e monitoramento eletrônico de infrações de trânsito nas rodovias sob sua jurisdição. Considerando que se faz imperativa a realização de serviços técnicos e de suporte logístico para a operacionalização destas atividades. Considerando que o planejamento, projeto e execução desses serviços demandam conhecimentos técnicos relativos à engenharia de tráfego. Considerando que para maior segurança rodoviária, foi identificada a necessidade de implantação de medidas que induzem a redução da velocidade pontual e ao longo das rodovias sob jurisdição do DETRAN/CE, conforme art. 218 da Lei 9.503/1997, alterado pela Lei 11.334/2006, assim como a coibição das infrações por: a) avanço de sinal vermelho; b) parada sobre faixa de pedestres; c) conversão à esquerda ou à direita em locais proibidos pela sinalização; d) retorno proibido pela sinalização. Considerando a necessidade de serviços de apoio para provimento de informações de suporte em tempo real às operações de fiscalização itinerantes realizadas pelos agentes de trânsito, no que tange à identificação, classificação e verificação de restrições, assim como dados estatísticos para planejamento de ações. Considerando que o DETRAN/CE propõe atingir diretrizes voltadas ao alcance dos seguintes objetivos: a) A diminuição do número de acidentes de trânsito, que resultam em inúmeras vítimas, nas rodovias estaduais; b) A consolidação da consciência cada vez maior das vantagens da automação no processo de gestão e operação do trânsito do Estado do Ceará; c) A continuidade da evolução de um processo de gestão e operação de trânsito implantado no Ceará e já com resultados consolidados quanto aos objetivos estipulados, tanto no nosso Estado, como em outras cidades e estados do país e do exterior. Considerando que estes objetivos visam proporcionar um efeito em cadeia sobre os recursos de tecnologia de gerenciamento de trânsito aplicados no Ceará. Por um lado, a rápida evolução da tecnologia em todos os níveis induz ao uso de procedimentos, processos e equipamentos mais novos e melhores, por outro lado, os gestores têm a necessidade de integrar e manter os sistemas de gestão, operação e controle de trânsito já implantados e desenvolvidos, visando, com isso, a uma maior coesão e a uma melhor racionalidade sobre os recursos aplicados. Considerando que, à luz de tais demandas, torna-se cada vez mais evidente que, por meio <http://edoweb.seplag.ce.gov.br/edoweb.asp> da coordenação dos recursos disponíveis com as melhores <http://edoweb.seplag.ce.gov.br/edoweb.asp> soluções, a utilização de equipamentos no gerenciamento, controle e operação do trânsito e com a capacitação do staff responsável por estas atividades, o DETRAN/CE pode: a) Atingir o mais alto desempenho com a consistência da integridade de informações, bem como obter soluções para os sistemas de gerenciamento de trânsito que venham <http://edoweb.seplag.ce.gov.br/edoweb.asp> a atender às necessidades mais críticas; b) Optimizar a alocação de recursos com base nas melhores tecnologias, ferramentas e metodologias hoje existentes; c) Prover contínuo serviço de informações de inteligência e segurança de trânsito, substanciando estudos, projetos e programas relativos à preservação de vidas. Considerando que com o uso dos equipamentos de fiscalização eletrônica buscase garantir o efetivo controle das velocidades dos veículos dentro dos limites regulamentados, nos mais diferentes tipos de vias, tais como áreas de circulação intensa de pedestres, áreas de baixa visibilidade, áreas com obstáculos sinalizados, como curvas acentuadas e aclives. O tráfego de veículos em velocidades superiores aos limites sinalizados põe em risco a própria segurança dos condutores, além de contribuir decisivamente no aumento dos casos de atropelamentos e de outros tipos de acidentes. Considerando que o uso desses equipamentos se baseia no princípio da interatividade com o usuário das vias públicas, através da produção de estímulos visuais e sensoriais que resgatam o respeito à sinalização convencional, detectando automaticamente as infrações cometidas, produzindo provas efetivas do desrespeito às leis de trânsito, obtendo o efeito punitivo e principalmente educativo. Considerando que os registros de ocorrências de furtos e roubos de veículos, de inadimplência do IPVA e licenciamento, entre outros, justifica-se a necessidade da utilização do Sistema de Leitura Automática de Placas (LAP), que permite a identificação automática de veículos em situação irregular. Tal sistema auxilia as operações de fiscalização (blitzes), uma vez que permite identificar veículos com indício das irregularidades acima mencionadas. Considerando que o uso de motocicletas em substituição ao transporte animal no interior do Estado fez com que a quantidade destes veículos tenha aumentado significativamente. Considerando que os equipamentos detectam ainda o volume de tráfego por faixa rolamento de forma contínua (durante 24h), coletando dados que são elementos básicos na elaboração de estudos, planos diretores, projetos viários, estudos de segurança viária, e outros. Considerando ainda, que a partir dos fundamentos de trânsito seguro, pautados em ações integradas de educação, fiscalização e exercício de técnicas viárias, o DETRAN/CE busca cumprir sua função administrativa e social, de forma a caracterizar e dimensionar as necessidades, problemas e prováveis soluções para as questões relacionadas ao trânsito, com o objetivo de contemplar as diretrizes do Plano Nacional de Trânsito definido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. Considerando que o Detran exerce papel crucial para preservação de vidas no trânsito, seja prestando atendimento ao público cearense para habilitação de condutores e regularização veicular, seja nas atividades de educação de Trânsito, mas principalmente nas atividades de fiscalização do trânsito, atualmente realizadas por nossos agentes e por mecanismos eletrônicos. Considerando, que a importância dos serviços de fiscalização eletrônica e apoio para o cumprimento da missão institucional desta autarquia, se justifica principalmente no tocante a preservação de vidas, ao passo que a redução da velocidade diminui a severidade dos acidentes, em consequência resulta diretamente na redução de fatalidades, bem como, na redução da ocupação de leitos hospitalares. Considerando que em conformidade com os objetivos governamentais definidos no plano CEARÁ 2050, PPA-CEARÁ e com o PPA do DETRAN, e, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU), são objetivos estratégicos: a) Desenvolvimento territorial inteligente e integrado à luz de suas vocações e potencialidades; b) Promover o equilíbrio territorial cearense a partir do conceito de polos regionais, desenvolvidos com base em cidades inteligentes, interconectadas e sustentáveis, potencializando as vocações de cada região a partir da inovação; c) Ter o melhor sistema de infraestruturas resiliente e de logística multimodal do país (ferrovias, rodovias, portos, aeroportos etc.) valorizando a vantagem geográfica privilegiada do Ceará; d) Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar em todas as idades; e) Redução das fatalidades e ferimentos globais por acidentes em estradas; e) Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e robusta, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis a todos; f) Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis; g) Proporcionar o acesso a sistemas de transportes seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança viária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. Considerando que além de ferramenta de cidadania e de aplicação de políticas públicas, o DETRAN/CE exerce também importante papel na segurança pública, a passo que dá suporte essencial às polícias Federal e Estadual (sistema SPIA via convênio com a SSPDS), que consiste em acesso em tempo real às bases de dados do DETRAN/CE, e informações de OCR com a leitura de placas dos veículos que transitam no Estado do Ceará, coletadas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica atualmente em operação, permitindo um melhor planejamento de ações preventivas e corretivas. VALOR GLOBAL: R\$ 4.698.322,20 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.343.20341.15.339039.1.753120007 0.1 -(reduzida 1776); 08200003.26.782.343.20341.15.339039.1.752920000.1-(reduzida 8489). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.383.848/0001-87. DISPENSA: declarada por FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI - Diretor de Trânsito do DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO Nº02/2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, MICHEL MOURÃO MATOS, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, inscrito no CPF nº 317.041.823-87, domiciliado e residente em Fortaleza, RESOLVE APOSTILAR os contratos elencados, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração do Gestor nos contratos Nº099/2018, 115/2019, 053/2020, 021/2021, 023/2021, 072/2021, 289/2022 e 163/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Art. 65, §8º da Lei federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.001653/2023-83; 2.1.3. Considerando o Parecer nº 286/2023 – DIJUR/DETRAN-CE. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3.1. Por este Termo de Apostilamento nos contratos Nº 099/2018, 115/2019, 053/2020, 021/2021, 023/2021, 072/2021, 289/2022 e 163/2022, ficam alterados o gestor, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE, matrícula: 195-1-9, a partir de 09 de fevereiro de 2023. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Fortaleza, 09 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/CEGÁS/2020

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: URBI CONSULTORES S/S LTDA; V - ENDEREÇO: rua Vicente Leite nº 2929 A, bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, CEP: 60.170-151; VI - FUNDAMENTAÇÃO

**LEGAL:** Artigo 71, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016; Artigo 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016; Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção). Código de Conduta e Integridade da CEGÁS. Justificativa do Gerente de QSMS com o de acordo do Diretor Presidente da CEGÁS ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado. Incluir Cláusulas relacionadas a Ética, Anticorrupção e LGPD. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global original do contrato pactuado foi de R\$ 750.425,69 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) meses contados a partir de 18/04/2023, com término previsto para 17/01/2025, O prazo da execução dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 26/03/2023, com término previsto para 25/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/Ce., 24 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Arton Ibiapina Montenegro Junior (URBI).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR PRESIDENTE

#### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORATARIA N°043/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA**, Assistente Condutor, matrícula nº 10026, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 02.04.2023 a 16.04.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 137,15 (cento e trinta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.204,30 (mil duzentos e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°044/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor, que viajou em 19.03.2023, conforme Portaria N°. 035/2023-DPR, **FRANCÍLIO DA SILVA LOPES**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10486, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.04.2023 a 16.04.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.208,54 (mil duzentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°045/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria N°. 032/2023-DPR, em: 12.03.2023, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10246; e 19.03.2023, **JOSÉ ALOISIO LUZ JÚNIOR**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10037, e **ANTONIO NARCISO MONTEIRO MATOS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10178, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.04.2023 a 15.04.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.134,95 (mil cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°046/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos **SERVIDORES** que viajaram em 19.03.2023, conforme Portaria N°. 036/2023-DPR, **EDVANDO MACIEL SILVA**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10485, **RAFAEL PAULA DÉ MELO**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10379, e **PEDRO RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10373, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.04.2023 a 16.04.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.330,09 (mil trezentos e trinta reais e nove centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°047/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor, que viajou em 18.03.2023, conforme Portaria N°. 037/2023-DPR, **LUIZ FEITOSA DE AQUINO**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10294, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.04.2023 a 16.04.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos) e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.330,09 (mil trezentos e trinta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°048/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos **SERVIDORES** que viajaram em 18.03.2023, conforme Portaria N°. 037/2023-DPR, **ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE MOTA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10240, **VICTÓRIA CÂNDIDO BERTOLDO**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10510, e **JURACI LÚCIO BARBOSA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10195, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.04.2023 a 15.04.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15



(mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.256,50 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º, alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°30/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do serviço de locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora laser monocromática; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Pe Antonino, nº 966 – José Bonifácio, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 c/c o artigo 81, §1º, da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de Março de 2023 a 27 de Março de 2024, e do prazo de execução por mais 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados de 04 de Abril de 2023 a 27 de Março de 2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.474,56 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 27 de Março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 30/METROFOR/2022 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 27 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Genildo de Amorim Rodrigues pela PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°31/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato da aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs da METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI – EPP; V - ENDEREÇO: Rua Gedivaldo Calixto de Souza, nº 250 – Vila Nova York, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do presente contrato por mais por 06 (seis) meses, contados de 28 (vinte e oito) de Março de 2023 a 27 (vinte e sete) de Agosto de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 27 (vinte e sete) de Agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 31/METROFOR/2022, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 27 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Kelvin Crepaldi Guerra pela SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI – EPP.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°33/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de Material de Consumo - Água Mineral para o Metrô do Cariri, Item 02; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: DISK ÁGUA CARIRI LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Perimetral Dom Francisco, nº 522 – São Miguel, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de Março de 2023 a 21 de Março de 2024, bem como o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de Abril de 2023 a 21 de Março de 2024; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira de R\$ 9.062,40 (nove mil sessenta e dois reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 21 de Março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/METROFOR/2022, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 20 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiiana Marques Vieira Ximenes pela METROFOR e Abigail Possidonia Prinz Dias pela DISK ÁGUA CARIRI LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/METROFOR/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: SÊNIOR SISTEMAS S/A. OBJETO: **Contratação especializada para fornecimento de solução integrada de tecnologia incluindo licenças de uso permanente de software de gestão**, do Sistema de Gestão de Pessoas – HCM, contendo o modulo Jurídico, incluindo também serviços de implantação, capacitação de funcionários e atualização da ferramenta de envio para o governo federal através do eSocial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 47.365,08 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, com a Funcional Programática registrada sob o nº 0810004.26.783.059.00665.03.100.00.0, Produto nº 042303. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Gilvanio Ballmann pela SÊNIOR SISTEMAS S/A.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 23/METROFOR/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA. OBJETO: **Aquisição de fardamento** para os servidores da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Grupo 01 (Itens 01 a 14), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Contratante FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 267.873,50 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - Subsídio - Produto 041205 (Atendimento ao Empregado), Funcional Programática: 0810004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Raimundo Nonato Paiva Recamonde pela RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/METROFOR/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: RAFLEZIA GOMES BATISTA FREIRE. OBJETO: **Aquisição de fardamento** para os servidores da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Item 15, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Contratante FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze)



meses. VALOR GLOBAL: R\$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - Subsídio - Produto 041205 (Atendimento ao Empregado), Funcional Programática: 08100 004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Raflezia Gomes Batista Freire pela RAFLEZIA GOMES BATISTA FRÉIRE.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LUIZA THAMYS JATAI CAVALCANTE CASTELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 27 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, HELIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 23 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, WLADEMIR THEOTONIO BRAGA GONZAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 33.170, de 29 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019 , RESOLVE **NOMEAR, ANGELICA MARIA LEITE JORGE**, ocupante do cargo/função/emprego de agente administrativo, matrícula 0014693, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRÉTARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação . SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 33.170 de 29 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019 , RESOLVE **NOMEAR, CLOVIS ANDRE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de Fiscal de obras e posturas, matrícula 1725, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Jijoca, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRÉTARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação . SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, DAGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Vilma Maria Freire Dos Anjos  
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0013/2023-SEMA** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, CLOVIS ANDRE ALMEIDA LIMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula da APA Lagoa de Jijoca, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0014/2023-SEMA** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0015/2023-SEMA** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.170, de 29 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR ANGELICA MARIA LEITE JORGE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Políticas Públicas e Projetos Ambientais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°19/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, RESOLVE **Revogar a Portaria n°15/2017**, datada em 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16 de fevereiro de 2017, que concede abono da falta do servidor na data do seu aniversário. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0023/2023-SEMA** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR WLADEMIR THEOTONIO BRAGA GONZAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula da APA da Serra de Baturité e do REVIS Periquito Cara-Suja, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0024/2023-SEMA** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR HELIDA ZEDNÍK RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 23 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0025/2023-SEMA** - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR LUIZA THAMYS JATAI CAVALCANTE CASTELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Biodiversidade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 27 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0026/2023-SEMA** O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR DAGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula do Parque Estadual Sítio Fundão e ARIE dos Inhamuns, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL N°02/2023 - SEMA PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, com esteio na Lei nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021 e na Instrução Normativa nº 04/2022 **torna público o presente Edital visando à seleção de jovens em situação de vulnerabilidade social residentes nos municípios cearenses para atuação em projetos socioambientais**.

##### 1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de 9.570 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de jovens que, após a capacitação virtual atuarão na promoção de ações socioambientais em sua localidade, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.  
1.2. O Programa Agente Jovem Ambiental – AJA tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

##### 1.2.1 Constituem objetivos do Programa:

I – capacitar os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II – incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade;

III – propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens do Programa;

IV – qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais.

1.3 O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA.

1.3.1 Os Municípios participantes realizarão o acompanhamento e o apoio local do Programa, por meio de técnicos (Supervisores Locais) designados por ofício após celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT firmado com a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA.

1.4 Será concedido ao AJA ativo no Programa auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 3.1 deste Edital.

1.5 Para execução do Programa, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA fornecerá ao AJA, além de auxílio financeiro, curso de formação, seguro acidente, fardamento e certificados.



## 2. DAS ATIVIDADES

- 2.1. O AJA classificado deverá passar por uma capacitação em educação ambiental, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, em formato de Ensino à Distância – EAD, com duração de 60 (sessenta) horas/aula.
- 2.2. Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa onde o AJA realizará as seguintes atividades:
- I – Mobilizar, por meio dos PACs, as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores, preferencialmente no entorno de áreas protegidas e de equipamentos mantidos pelo Poder Público;
  - II – Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;
  - III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP;
  - IV – Colaborar para conservação da biodiversidade do Ceará, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

2.2.1. As ações serão monitoradas e gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, por meio de relatórios mensais e avaliações dos Coordenadores Regionais.

## 3. DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente:
- a possuam idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
  - b estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;
  - c estejam cadastrados ou integrem família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
  - d não possuam vínculo empregatício formal;
  - e residam no município cearense para o qual se inscreveu;
  - f não estejam matriculados, cursando ou tenham concluído o ensino superior;
  - g Em já havendo participado do Programa anteriormente, não tenham sido desligados por motivação constante na Instrução Normativa 04/2022 – ART.40.
- 3.2 Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- a maior vulnerabilidade social, de acordo com o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
  - b maior idade.

3.2.1 Em caso de empate, será realizada entrevista como critério de desempate.

3.3 Receberão o auxílio financeiro os jovens habilitados de acordo com os critérios constantes no item 3.1 que, após classificação e aplicação do critério de desempate, forem selecionados e se mantiverem dentro do número de vagas destinadas a cada Município (ANEXO I).

3.4 Os AJAs classificados fora do número de vagas de seu município formarão um cadastro de reserva, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final.

3.4.1 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, respeitado o número de vagas destinadas a cada Município.

3.5 Haverá acréscimo de vagas para os municípios certificados (ANEXO II) pelo Programa Selo Município Verde do Interstício 2021/2022, referente a 14ª edição, respeitadas as pontuações alcançadas de acordo com o Índice de Sustentabilidade Ambiental – ISA, enquadrados nas categorias (A, B e C).

3.5.1 O município certificado na categoria A receberá o acréscimo de 15 vagas; na categoria B , de 10 vagas; e na categoria C , de 5 vagas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica, através do link [www.sema.ce.gov.br/](http://www.sema.ce.gov.br/) no período informado no Cronograma (ANEXO III).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a RG do candidato;

b CPF do candidato;

c comprovante de endereço atualizado do candidato ou autodeclaração;

d n° de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico - do candidato ou do responsável familiar;

e certificado de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada da instituição de ensino que comprove cursar ou ter concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;

f foto 3x4 recente.

4.2.1. A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.2 será motivo de desclassificação do candidato.

## 5. DO RESULTADO E RECURSOS

5.1 Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma do Edital.

5.2 O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: [recurso.aja@sema.ce.gov.br](mailto:recurso.aja@sema.ce.gov.br) mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO IV), no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

5.3 Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

5.4 As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, a ser criada por meio de Instrumento Específico.

5.5 Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma.

## 6. DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

6.1 O saque do auxílio por seus beneficiários será efetuado através de cartão magnético, após o seu fornecimento pela instituição financeira contratada para a operação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.2 Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal, para o fornecimento e uso do cartão por parte do beneficiário;

6.3 Condiciona-se o recebimento do auxílio financeiro à comprovação do cumprimento das atividades constantes no Plano de Ação Comunitária (PAC), mediante envio do Relatório Mensal e aprovação pelo respectivo Coordenador Regional, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022.

6.3.1 O AJA deverá enviar o Relatório Mensal de atividades ao seu Coordenador Regional no máximo até o último dia do mês.

6.3.2 Caso o relatório enviado não seja aprovado pelo respectivo Coordenador Regional, o AJA poderá retificá-lo e enviá-lo no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da comunicação ao AJA do não aceite do relatório.

## 7. DO DESLIGAMENTO

7.1 Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o AJA poderá ser desligado e o seu pagamento cancelado quando ocorrer no curso do Programa quaisquer das seguintes condições:

a matrícula em curso de ensino superior;

b constituição de vínculo empregatício formal;

c comprovação de qualquer falsidade ideológica;

d mudança de município;

e incorrer em qualquer situação prevista no Artigo 40 da Instrução Normativa N° 04/2022;

7.2 Em caso de desligamento, e houver recebimento indevido, o AJA deverá restituir os valores correspondentes ao Erário Estadual.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo sítio [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br) todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4 O jovem que completar 30 (trinta) anos será desligado automaticamente do Programa AJA e não receberá o benefício a partir do mês do seu aniversário.

8.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.



8.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal de 24 (vinte e quatro) meses ou até publicação de outro Edital com o mesmo objeto.

8.7 Este Edital contém 04 (quatro) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO I – Número de vagas por município.

ANEXO II – municípios certificados no programa selo município verde - 14ª edição

ANEXO III – Cronograma do Edital.

ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso.

Fortaleza, CE, 29 de março de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO I  
NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO**

| MUNICÍPIO                 | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS CADASTRO RESERVA |
|---------------------------|-----------------|------------------------|
| ABAIRÁ                    | 30              | 15                     |
| ACARAPÉ                   | 30              | 15                     |
| ACARAÚ                    | 76              | 38                     |
| ACOPIARA                  | 62              | 31                     |
| AIUABA                    | 30              | 15                     |
| ALCÂNTARAS                | 35              | 18                     |
| ALTANEIRA                 | 30              | 15                     |
| ALTO SANTO                | 30              | 15                     |
| AMONTADA                  | 59              | 30                     |
| ANTONINA DO NORTE         | 30              | 15                     |
| APUIARES                  | 30              | 15                     |
| AQUIRAZ                   | 70              | 35                     |
| ARACATI                   | 78              | 39                     |
| ARACOIABA                 | 41              | 21                     |
| ARARENDÁ                  | 30              | 15                     |
| ARARIPE                   | 30              | 15                     |
| ARATUBA                   | 30              | 15                     |
| ARNEIROZ                  | 30              | 15                     |
| ASSARÉ                    | 39              | 20                     |
| AURORA                    | 33              | 17                     |
| BAIXIO                    | 30              | 15                     |
| BANABUIÚ                  | 30              | 15                     |
| BARBALHA                  | 90              | 45                     |
| BARREIRA                  | 30              | 15                     |
| BARRO                     | 30              | 15                     |
| BARROQUINHA               | 30              | 15                     |
| BATURITÉ                  | 47              | 24                     |
| BEBERIBE                  | 70              | 35                     |
| BELA CRUZ                 | 47              | 24                     |
| BOA VIAGEM                | 74              | 37                     |
| BREJO SANTO*              | 56              | 28                     |
| CAMOCIM                   | 88              | 44                     |
| CAMPOS SALES              | 41              | 21                     |
| CANINDE                   | 101             | 51                     |
| CAPISTRANO**              | 40              | 20                     |
| CARIDADE                  | 30              | 15                     |
| CARIRÉ                    | 33              | 17                     |
| CARIRIAÇU                 | 41              | 21                     |
| CARIÚS                    | 30              | 15                     |
| CARNAUBAL                 | 30              | 15                     |
| CASCABEL                  | 89              | 45                     |
| CATARINA                  | 30              | 15                     |
| CATUNDA                   | 30              | 15                     |
| CAUCAIA                   | 121             | 61                     |
| CEDRO                     | 36              | 18                     |
| CHAVAL                    | 30              | 15                     |
| CHORO                     | 30              | 15                     |
| CHOROZINHO                | 30              | 15                     |
| COREAÚ                    | 38              | 19                     |
| CRATEÚS                   | 112             | 56                     |
| CRATO                     | 132             | 66                     |
| CROATA                    | 32              | 16                     |
| CRUZ                      | 33              | 17                     |
| DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO | 30              | 15                     |
| ERERÉ                     | 30              | 15                     |
| EUSÉBIO                   | 52              | 26                     |
| FARIAS BRITO              | 32              | 16                     |
| FORQUILHA                 | 40              | 20                     |
| FORTALEZA                 | 740             | 370                    |
| FORTIM                    | 30              | 15                     |
| FRECHEIRINHA              | 30              | 15                     |
| GENERAL SAMPAIO           | 35              | 18                     |
| GRAÇA                     | 30              | 15                     |
| GRANJA                    | 80              | 40                     |
| GRANJEIRO                 | 30              | 15                     |
| GROAÍRAS                  | 30              | 15                     |
| GUAIUBA                   | 39              | 20                     |
| GUARACIABA DO NORTE       | 49              | 25                     |
| GUARAMIRANGA              | 34              | 17                     |
| HIDROLÂNDIA               | 30              | 15                     |
| HORIZONTE                 | 90              | 45                     |
| IBARETAMA                 | 30              | 15                     |
| IBIAPINA                  | 36              | 18                     |



| MUNICÍPIO              | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS CADASTRO RESERVA |
|------------------------|-----------------|------------------------|
| IBICUITINGA            | 30              | 15                     |
| ICAPUÍ                 | 75              | 38                     |
| ICO                    | 76              | 38                     |
| IGUATU                 | 87              | 44                     |
| INDEPENDÊNCIA          | 46              | 23                     |
| IPAPORANGA             | 42              | 21                     |
| IPAUMIRIM              | 30              | 15                     |
| IPU                    | 53              | 27                     |
| IPUEIRAS               | 45              | 23                     |
| IRACEMA                | 30              | 15                     |
| IRAUÇUBA               | 40              | 20                     |
| ITAIÇABA               | 30              | 15                     |
| ITAITINGA              | 41              | 21                     |
| ITAPAJÉ                | 76              | 38                     |
| ITAPIPOCA              | 179             | 90                     |
| ITAPIÚNA               | 31              | 16                     |
| ITAREMA                | 77              | 39                     |
| ITATIRA                | 37              | 19                     |
| JAGUARETAMA            | 36              | 18                     |
| JAGUARIBARA            | 30              | 15                     |
| JAGUARIBE              | 47              | 24                     |
| JAGUARUANA             | 62              | 31                     |
| JARDIM                 | 37              | 19                     |
| JATI                   | 30              | 15                     |
| JIIÓCA DE JERICÓACOARA | 32              | 16                     |
| JUAZEIRO DO NORTE      | 134             | 67                     |
| JUCÁS                  | 36              | 18                     |
| LAVRAS DA MANGABEIRA   | 41              | 21                     |
| LIMOEIRO DO NORTE      | 52              | 26                     |
| MADALENA               | 35              | 18                     |
| MARACANAÚ              | 115             | 58                     |
| MARANGUAPÉ             | 98              | 49                     |
| MARCO                  | 55              | 28                     |
| MARTINÓPOLE            | 30              | 15                     |
| MASSAPÉ                | 76              | 38                     |
| MAURITI                | 66              | 33                     |
| MERUOCA                | 31              | 16                     |
| MILAGRES               | 40              | 20                     |
| MILHÃ                  | 30              | 15                     |
| MIRAIAMA               | 30              | 15                     |
| MISSÃO VELHA           | 53              | 27                     |
| MOMBAÇA                | 55              | 28                     |
| MONSENHOR TABOSA       | 35              | 18                     |
| MORADA NOVA            | 68              | 34                     |
| MORAÚJO                | 30              | 15                     |
| MORRINHOS              | 33              | 17                     |
| MUCAMBO                | 35              | 18                     |
| MULUNGU                | 30              | 15                     |
| NOVA OLINDA            | 30              | 15                     |
| NOVA RUSSAS            | 42              | 21                     |
| NOVO ORIENTE           | 54              | 27                     |
| OCARA                  | 39              | 20                     |
| ORÓS                   | 31              | 16                     |
| PACAJUS                | 66              | 33                     |
| PACATUBA               | 60              | 30                     |
| PACOTI                 | 32              | 16                     |
| PACUJÁ                 | 30              | 15                     |
| PALHANO                | 30              | 15                     |
| PALMÁCIA               | 30              | 15                     |
| PARACURU               | 84              | 42                     |
| PARAIPABA              | 48              | 24                     |
| PARAMBU                | 46              | 23                     |
| PARAMOTI               | 30              | 15                     |
| PEDRA BRANCA           | 68              | 34                     |
| PENAFORTE              | 30              | 15                     |
| PENTECOSTE             | 44              | 22                     |
| PEREIRO                | 30              | 15                     |
| PINDORETAMA            | 30              | 15                     |
| PIQUET CARNEIRO        | 35              | 18                     |
| PIRES FERREIRA         | 30              | 15                     |
| PORANGA                | 30              | 15                     |
| PORTEIRAS              | 30              | 15                     |
| POTENGI                | 30              | 15                     |
| POTIRETAMA             | 30              | 15                     |
| QUITERIANÓPOLIS        | 30              | 15                     |
| QUIXADÁ                | 91              | 46                     |
| QUIXELÔ                | 30              | 15                     |
| QUIXERAMOBIM           | 90              | 45                     |
| QUIXERÉ                | 32              | 16                     |
| REDENÇÃO               | 61              | 31                     |
| RERIUTABA              | 30              | 15                     |
| RUSSAS                 | 82              | 41                     |
| SABOEIRO               | 35              | 18                     |
| SALITRE                | 30              | 15                     |
| SANTANA DO ACARAÚ      | 53              | 27                     |
| SANTANA DO CARIRI      | 30              | 15                     |



| MUNICÍPIO               | VAGAS IMEDIATAS | VAGAS CADASTRO RESERVA |
|-------------------------|-----------------|------------------------|
| SANTA QUITÉRIA          | 79              | 40                     |
| SÃO BENEDITO            | 51              | 26                     |
| SÃO GONÇALO DO AMARANTE | 78              | 39                     |
| SÃO JOÃO DO JAGUARIBE   | 30              | 15                     |
| SÃO LUIS DO CURU        | 30              | 15                     |
| SENADOR POMPEU          | 48              | 24                     |
| SENADOR SÁ              | 30              | 15                     |
| SOBRAL                  | 201             | 101                    |
| SOLONÓPOLE              | 30              | 15                     |
| TABULEIRO DO NORTE      | 40              | 20                     |
| TAMBORIL                | 52              | 26                     |
| TARRAFAS                | 30              | 15                     |
| TAUÁ                    | 54              | 27                     |
| TEJUÇUOCÁ               | 32              | 16                     |
| TIANGUÁ                 | 113             | 57                     |
| TRAIRI                  | 100             | 50                     |
| TURURU                  | 31              | 16                     |
| UBAJARA                 | 36              | 18                     |
| UMARI                   | 30              | 15                     |
| UMIRIM                  | 30              | 15                     |
| URUBURETAMA             | 52              | 26                     |
| URUOCÁ                  | 30              | 15                     |
| VARJOTA                 | 30              | 15                     |
| VÁRZEA ALEGRE           | 70              | 35                     |
| VIÇOSA DO CEARÁ         | 92              | 46                     |
| <b>TOTAL</b>            | <b>9.570</b>    | <b>4.785</b>           |

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIOS CERTIFICADOS NO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE –**  
**14ª EDIÇÃO**

| MUNICÍPIOS            | CATEGORIA |
|-----------------------|-----------|
| 1. ACARAÚ             | C         |
| 2. ALCÂNTARAS         | C         |
| 3. BREJO SANTO        | C         |
| 4. CAPISTRANO         | B         |
| 5. CAUCAIA            | C         |
| 6. CRATEús            | B         |
| 7. CRATO              | C         |
| 8. EUSEBIO            | C         |
| 9. FORTALEZA          | B         |
| 10. GENERAL SAMPAIO   | C         |
| 11. IGUATU            | C         |
| 12. ITAPIOPA          | C         |
| 13. JAGUARIBE         | C         |
| 14. JUAZEIRO DO NORTE | C         |
| 15. MONSENHOR TABOSA  | C         |
| 16. MORADA NOVA       | C         |
| 17. MUCAMBO           | C         |
| 18. NOVA RUSSAS       | B         |
| 19. NOVO ORIENTE      | B         |
| 20. PIQUET CARNEIRO   | C         |
| 21. QUIXADÁ           | C         |
| 22. RUSSAS            | C         |
| 23. SABOEIRO          | C         |
| 24. SOBRAL            | C         |
| 25. TAUÁ              | C         |
| 26. VÁRZEA ALEGRE     | B         |

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

| ATIVIDADE   | PERÍODO                          |
|---|----------------------------------|
| Período de inscrição on-line  | 03 a 16 de ABRIL de 2023         |
| Análise dos documentos  | 17 de ABRIL a 19 MAIO de 2023    |
| Resultado da Análise Documental   | 22 de MAIO de 2023               |
| Período para Interposição de Recursos   | 22 a 26 de MAIO de 2023          |
| Resultado Preliminar pós Recursos e convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso | 29 de MAIO de 2023               |
| Período para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso  | 29 de MAIO a 16 de JUNHO de 2023 |
| Divulgação da Resultado Final   | 23 junho de 2023                 |
| Período para Interposição de Recursos   | 23 a 27 de junho                 |
| Resultado Final pós recursos.   | 29 de junho de 2023              |
| Início das Atividades   | 03 de julho de 2023              |

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

DADOS DOS REQUERENTES:

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

E-mail:

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

À Comissão de Recurso,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital, item 5.2. DO RESULTADO E RECURSOS, requeremos a REVISÃO DO RESULTADO, considerando as justificativas abaixo elencadas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 05/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA CONTRATADA: FH ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) gerador a diesel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20220063 - SEMA/COBIO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)



pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.20631.03.339039.1.7991200016.1 e 5710001.18.122.211.20811.03.339039.1.5009100000.0.. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Fábio Henrique Feitosa Carneiro - FH ENGENHARIA LTDA.

Anne Aguiar  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2023.

### ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O MANEJO DA FAUNA EXÓTICA INVASORA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E ZONAS DE AMORTECIMENTO.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, a Lei Estadual nº 18.310, do dia 17 de fevereiro de 2023, que altera a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo e sobre a estrutura da administração estadual, e a Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Sistema Estadual do Meio Ambiente – SIEMA e o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA e reformula a política estadual do meio ambiente; CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 11, de 15 de setembro de 2022, que altera as Resoluções COEMA nº 22/2015 e nº 10/2016, que dispõe sobre a autorização ambiental do órgão responsável pela administração da unidade de conservação (UC), para empreendimentos ou atividades passíveis ou não de licenciamento ambiental; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente; CONSIDERANDO o Artigo 8º, alínea h, da Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, que determina que as partes constantes devem impedir a introdução, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies; CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 05, de 21 de outubro de 2009, que institui a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras; CONSIDERANDO a Lei nº 17.729, de 25 de outubro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção Animal, estabelecendo normas destinadas à proteção, à defesa e à preservação dos animais no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que as espécies exóticas invasoras estão assumindo no Brasil grande significado como ameaça real à biodiversidade, aos recursos genéticos, a socioeconomia e à saúde humana, ameaçando a integridade e o equilíbrio dessas áreas, e causando mudanças, inclusive, nas características naturais das paisagens; CONSIDERANDO que em razão da complexidade dessa temática, as espécies exóticas invasoras envolvem uma agenda ampla, com ações intersetoriais, interinstitucionais e multidisciplinares, onde ações de prevenção, erradicação, controle e monitoramento são fundamentais e exigem o envolvimento e a convergência de esforços dos diferentes órgãos, além do setor empresarial e das organizações não-governamentais; CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas para reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre a diversidade biológica brasileira e serviços ecosistêmicos em unidades de conservação estaduais; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o manejo da fauna exótica invasora nas Unidades de Conservação - UC estaduais e suas zonas de amortecimento.

Art. 2º Para o manejo de espécies exóticas invasoras nas UC estaduais e suas zonas de amortecimento, enquanto não for publicado um guia específico para o Estado do Ceará, deverá ser utilizado o Guia de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em UC federais, publicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por:

I – Zona de Amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

II – Fauna exótica invasora: animais introduzidos a um ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptam e passam a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem econômica e social;

III – Manejo de fauna: influência humana no controle de determinada espécie com objetivo de evitar ou mitigar a perda de biodiversidade e manter o equilíbrio e a conservação do meio ambiente;

IV – Instituição Científica: instituição que desenvolva atividades de ensino, extensão e pesquisa de caráter científico ou tecnológico;

V - Agente externo à SEMA: pessoa física ou jurídica não vinculada formalmente a qualquer unidade administrativa da SEMA e seu(s) órgão(s) vinculado(s).

VI - Ação emergencial: implementação de ações estratégicas para responder com rapidez a eventos ou ameaças de invasões biológicas, visando à segurança dos usuários, à integridade dos atributos da UC e ao alcance de seus objetivos em quaisquer zonas.

Art. 4º As ações de manejo de fauna exótica invasora em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento só poderão ser realizadas após a Autorização para Manejo de Espécie Exótica Invasora em Unidade de Conservação Estadual, emitida pela SEMA, órgão Central do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SIEMA.

Parágrafo único. A Autorização de que trata o caput deve seguir o modelo previsto no Anexo I.

Art. 5º Para a realização de qualquer ação que envolva manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento deverá ser elaborado um projeto de manejo, conforme modelo e orientações apresentados no Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras nas UC federais, contemplando os seguintes aspectos:

I - Contexto e Justificativa;

II - Viabilidade das ações de controle das espécies alvo;

III - Fundamentação técnico-científica para os métodos propostos para controle;

IV - Probabilidade de reinvasão;

V - Acessibilidade às áreas invadidas;

VI - Indicação de medidas complementares de restauração ou recuperação ambiental, quando for o caso;

VII - Cronograma.

§1º Para os projetos de manejo em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento, que tenham Plano de Manejo ou plano específico, estes deverão observar suas diretrizes para o tema, quando houver.

§2º Quando tratar-se de espécies exóticas invasoras à região da UC, mas sejam nativas em outras regiões do Brasil, constantes em Plano de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN), o projeto deverá observar as ações previstas para tratamento da questão, quando houver.

§3º O projeto de manejo poderá considerar abordagens por área ou por espécie, conforme a situação local.

§4º O projeto de manejo deverá abranger as zonas de amortecimento quando estas forem regularmente estabelecidas e quando houver risco de introdução das espécies exóticas invasoras na Unidade de Conservação.

Art. 6º Os projetos de manejo a serem executados em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento poderão ser submetidos por:

I - Unidade de Conservação;

II - Instituições Científicas;

III - Agente externo à SEMA.

§1º A análise e aprovação do projeto de manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento serão realizadas pela Coordenadoria de Proteção Animal – COANI, por meio da emissão de parecer técnico.

§2º Nos casos de projetos submetidos por Instituições de Pesquisa e Ensino ou agentes externos, após a análise e aprovação descrita no parágrafo anterior, deverá seguir para análise e aprovação da gestão da UC responsável, vinculada à Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO.

§3º As Coordenadorias técnicas citadas poderão solicitar parecer técnico de outro Órgão, Instituição de Pesquisa e Ensino, servidor público com experiência relacionada aos temas abordados no projeto ou de parecerista externo especialista no assunto.

Art. 7º A análise dos projetos de manejo deverá observar os seguintes aspectos:

I - clareza na identificação das espécies e locais de ocorrência;

II - consistência da fundamentação técnico-científica dos métodos de controle;

III - possíveis impactos negativos do método de controle ao habitat ou às espécies nativas;

IV - priorização de espécies ou áreas, baseada nos impactos e eficácia das ações para a conservação da biodiversidade;

V - viabilidade de execução das ações de manejo;



VI - destinação de indivíduos ou carcaças, no caso de projetos que envolvam captura e remoção de espécimes ou abate.

Art. 8º A autorização será concedida para um período de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovada.

§1º Deverá ser apresentado relatório técnico obrigatório, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do fim do período concedido na autorização ou do término do projeto.

§2º O relatório deverá ser apresentado nos moldes do modelo disponível no Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em UC federais do ICMBio.

§3º Poderão ser solicitados relatórios parciais antes do término do projeto ou vencimento da autorização, a critério da SEMA.

§4º Os resultados do projeto de manejo poderão ser apresentados ao Conselho da Unidade de Conservação.

Art. 9º Estão dispensadas de atendimento ao disposto na presente Instrução Normativa autorizações para ações de manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento que sejam objeto de instrumento normativo específico.

Art. 10. Ações emergenciais visando à segurança dos usuários, à integridade dos atributos da UC e ao alcance dos seus objetivos de criação, que exijam o manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação estaduais e suas zonas de amortecimento, serão autorizadas pela SEMA por meio da Autorização Ambiental prevista na Resolução COEMA nº 11/2022, ou outra que venha a substituir.

§1º A Autorização de que trata o caput se refere ao procedimento que autoriza atividades com potencial impacto para as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, passíveis ou não de licenciamento ambiental previsto na Resolução COEMA nº 02/2019 e suas alterações ou cuja autorização seja exigida por normas específicas de cada unidade de conservação.

§2º Quando realizadas por Instituições Científicas ou agentes externos à SEMA, a Autorização será emitida após parecer técnico favorável da gestão da UC.

§3º Quando realizadas por agentes externos à SEMA, a gestão da UC poderá solicitar parecer técnico prévio da COANI ou outro Órgão, Instituição Científica, servidor público com experiência relacionada à espécie abordada ou de parecerista externo habilitado.

§4º Na hipótese prevista no §2º, poderão ser solicitados relatórios técnicos parciais antes do término das ações, a critério da gestão da UC, sendo obrigatória a apresentação de relatório técnico final após a conclusão das ações, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nos moldes do modelo disponível no Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em UC federais do ICMBio.

Art. 11. Os procedimentos de autorização previstos nesta Instrução Normativa não exime o responsável de observar eventuais obrigações previstas em outros instrumentos legais para execução das atividades, quando couber, assim como de obter o consentimento dos proprietários de terra privadas, ou ainda não indenizadas, localizadas dentro das Unidades de Conservação ou na zona de amortecimento.

Art. 12. O titular da autorização, quando da violação do disposto nesta Instrução Normativa ou em legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização suspensa ou cancelada pela SEMA, e estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO I - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL**  
**AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA**

Autorização nº

Processo nº

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Resolução COEMA nº 11, de 15 de setembro de 2022, na Lei Estadual 14.950, de 27 de junho de 2011, no Decreto de Criação da Unidade de Conservação e seguindo os trâmites da Instrução Normativa SEMA nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023, uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, AUTORIZA a execução da(s) atividades abaixo especificada(s) na(s) Unidade(s) de Conservação especificada(s) abaixo.

Unidade de Conservação:

Atividade:

Espécie:

Método:

Solicitante:

Instituição:

CNPJ/CPF:

Data de Validade:

**Condicionantes Gerais:**

1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis, assim como de obter o consentimento dos proprietários de terra privadas, ou ainda não indenizadas, localizadas dentro das Unidades de Conservação ou na zona de amortecimento;

2. Mediante decisão motivada, a SEMA poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) Violiação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
3. A SEMA deverá ser imediatamente comunicada em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação;
4. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

Condicionantes Específicas:

Local, Data

Nome/Cargo

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de ISANIA MARIA ALVES CACULA SILVA , constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de MERCIA MARIA DE MELO PONTE LIMA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **DANIEL CHARLEY FERREIRA UMBELINO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **VALBERG BARBOSA CAVALCANTE**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de Abril de 2023, da designação de **FRANCISCO JARES FREIRE**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02 de Maio de 2023, da designação de **FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA FILHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RICARDO RIBEIRO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MICHELLE GUEDES SANTOS**, com cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, matrícula 30001311, pertencente ao órgão SCIDADES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ISANIA MARIA ALVES CACULA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JOAO VICTOR BRUNO VIANA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SORAYA QUIXADA BEZERRA** , com cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes , matrícula 00095516, pertencente ao órgão DETRAN, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUIZ PEREIRA DE LACERDA**, com cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 00203815, pertencente ao órgão ISSEC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º



34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, EMANOELLE GALENO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto n° 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)CRISTIANE LORENZETTI COLLARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade como o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DE FATIMA MENDONCA OSORIO**, com cargo de ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00137219, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ROSSANA MARIA GUERRA LUDUENA**, com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00046310, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)RENATA FIRMEZA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)FRANCISCO JOSE FREIRE RODRIGUES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)JOSE ERIVILSON DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade como o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, JOAO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00137413, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)ANDRE THEOPHILO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO JOSUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, com cargo de ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula 30075854, pertencente ao órgão FUNECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, JOELMA MARA FARIAIS ARAUJO TIMBO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, JOCELYN PORT LOUIS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , s ím b o l o DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto N º 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO JOSE BARBOSA PINHEIRO, com cargo de ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 00043915, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrfo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO, com cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, matrícula 30007115, pertencente ao órgão SCIDADES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, ANA PAULA SOUSA GOMES UCHOA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º



34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.8º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES**, com cargo de AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADU , matrícula 4975731X, pertencente ao órgão SEFAZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidora(a) KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0047/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidora(a) KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Financeira e de Projetos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0051/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0056/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0060/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA PAULA SOUSA GOMES UCHOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Perícia Médica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0061/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidora(a) ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Captação de Recursos Onerosos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0062/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidora(a) ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão do Patrimônio Institucional , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0063/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, EDUARDO DE SOUZA MATOS FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Convênios e Congêneres, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 0064/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO JOSE BARBOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Governança Interna de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0065/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão Estratégica de Compras , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0066/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOCELYN PORT LOUIS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0067/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOELMA MARA FARIAS ARAUJO TIMBO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Contratação dos Serviços Terceirizados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0068/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Desenvolvimento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0069/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Capacitação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0070/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA DO SOCORRO JOSUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contratos de Gestão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0071/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0072/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Capacitação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0073/2023-SEPLAG O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento e Avaliação de Projetos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**PORATARIA Nº074/2023** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 30.366, de 23 de novembro de 2010, e considerando o que consta nos Processos Viproc nº 00929524/2023 e nº 02448639/2023, NUP 46001.000065/2023-41, NUP 46001.000062/2023-15, NUP 46001.000064/2023-04, NUP 46001.000065/2023-41, NUP 46001.000066/2023-95, RESOLVE alterar a composição do Grupo Técnico de Parcerias – GTP instituído na forma do Anexo Único, da Portaria nº 318/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de setembro de 2022, pag. 148, que passa vigorar na forma do Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº074/2023, 28 DE MARÇO DE 2023

| ÓRGÃO/ENTIDADE                             | NOME   | MATRÍCULA                     | DESIGNAÇÃO                                       |
|--|--|-------------------------------|--|
| I – DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTEMARCELLA FACÓ SOARES | 600289-1-7600214-1-43000062-5 | TITULAR E COORDENADORA DO GTPSUPLENTE2º SUPLENTE |
| II – DA SECRETARIA DA FAZENDA              | MONIQUE MAYARA ALVES MACHADORA IMUNDA JORGE DE MEDEIROS                          | 800335-0-8035659-1-2          | TITULAR SUPLENTE                                 |
| III – DA CASA CIVIL                        | SABRINE GONDIM LIMAANTONIO ROBÉRIO TEIXEIRA RODRIGUES                            | 300001-8-8300010-9-5          | TITULAR SUPLENTE                                 |
| IV – DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO       | FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTOMARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE                 | 405050-1-6300001-6-1          | TITULAR SUPLENTE                                 |
| V – DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA        | RONALDO LIMA MOREIRA BORGESJOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA                              | 300000-4-8133470-1-8          | TITULAR SUPLENTE                                 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0074/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Provimento de Pessoas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0075/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANDRE THEOPHILO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Monitoramento do Investimento Público , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0076/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR **JOAO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Gestão de Aplicações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0077/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE ERIVILSON DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Contábil e Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0078/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidora(a) **FRANCISCO JOSE FREIRE RODRIGUES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Logística Institucional , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0079/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidora(a) **RENATA FIRMEZA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Movimentação de Pessoal , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0080/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR **ROSSANA MARIA GUERRA LUDUENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Governança Corporativa de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CC 0081/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVÉ DESIGNAR, **MARIA DE FATIMA MENDONCA OSORIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Gerenciamento de Aquisições e Recursos de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA CC 0082/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CRISTIANE LORENZETTI COLLARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Folha de Pagamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0083/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR EMANO-ELLE GALENO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão dos Sistemas de Compras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0084/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, LUIZ PEREIRA DE LACERDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Perícia Itinerante, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0085/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, SORAYA QUIXADA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Gestão de Registro de Preços, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0086/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidora(a) MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Carreiras , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0111/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Apoio Psicossocial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0112/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOAO VICTOR BRUNO VIANA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Compras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0113/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contratos e de Aquisições Institucional , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0114/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) ISANIA MARIA ALVES CACULA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Monitoramento e Controle de Terceirização , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0115/2023-SEPLAG O ( A )** SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MICHELLE GUEDES SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Reestruturação Organizacional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0116/2023-SEPLAG** O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão do Patrimônio Mobiliário Corporativo , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0117/2023-SEPLAG** O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RICARDO RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão por Processos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0118/2023-SEPLAG** O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão do Custo , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0119/2023-SEPLAG** O ( A ) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento Orçamentário , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **VANESSA NOBRE ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES**, com cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 10608112, pertencente ao órgão SEFAZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **NAZARE CHAVES FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no



no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, ANA LIGIA ROCHA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, NATALIA PORTELA OLIVEIRA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, NATALIA PORTELA OLIVEIRA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, VANESSA GABRIELA DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, GABRIEL GREGORIO MATOS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, DORENICE ALBUQUERQUE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, DISRAELI DAVI REINALDO E MOURA ARRAIS , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, ANA VIRGINIA MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, ANA KARLA NUNES MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, LARA CUSTODIO LIMA FEITOSA PIMENTEL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DIRETOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0004/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Secretaria Escolar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0006/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR LARA CUSTODIO LIMA FEITOSA PIMENTEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0007/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR ANA KARLA NUNES MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0008/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR ANA VIRGINIA MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no ( a ), Célula Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 0009/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR DISRAELI DAVI REINALDO E MOURA ARRAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0010/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR DORENICE ALBUQUERQUE FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Educação Presencial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0011/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR GABRIEL GREGORIO MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0012/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Educação a Distância, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0013/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR VANESSA GABRIELA DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 10 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0014/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0015/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR NATALIA PORTELA OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Pedagógica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 13 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0016/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR ANA LIGIA ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Projetos e Inovações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0017/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Diretor, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 16 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0019/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR NAZARE CHAVES FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo -Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0020/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR, AMILCA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Educação em Gestão Pública , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0021/2023-EGPCE** - O(A) DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR VANESSA NOBRE ALVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão de Demandas Municipais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 22 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORATARIA N°006/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e de acordo com o § 2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°006/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

|    |                                       |
|----|---------------------------------------|
| 01 | MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA       |
| 02 | GUILHERME RICHARD DE SOUZA DOS SANTOS |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EDITAL 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): CLINICA DR. WELLINGTON FORTE S/S LTDA, UNIMED REGIONAL DE CRATEUS SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA: Prestação de Serviços na área de Assistência Médico-Hospitalar, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento N° 01/2018, como fundamento legal o art. 25 "caput", combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018 e processo nº 03022490/2023; DO FORO: Fortalezo/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortalezo/CE, 06 de março de 2023.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05572576/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Leonilson Lustoza Araújo, CPF nº 48500119349, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função Professor, nível/referência I, matrícula nº 30429710, com óbito em 21/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.513,82 (dois mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                                  | PARENTESCO                    | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)          |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------------|-----------|--|
| IVANEIDE FONTENELE ALBUQUERQUE ARAÚJO | CÔNJUGE                       | 48499625304 | 1.256,91  | Art. 77, §2º, V, c. 6                  |
| MARIA LAVINIA FONTENELE LUSTOZA       | FILHA (Nascida em 02/02/2004) | 08892727354 | 1.256,91  | Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortalezo, aos 08 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08391190/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Costa Leal Batista, CPF nº 70187800391, aposentado(a) pela Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a)

cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº 06018815, com óbito em 23/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.127,02 (um mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                     | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| OSMAR BATISTA DOS SANTOS | CÔNJUGE    | 05654297368 | 1.127,02 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00389218/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benedito Jose Lustosa, CPF nº 05339235300, aposentado(a) pela Secretaria de Administração Penitenciária, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente Penitenciário, nível/referência 12, matrícula nº 00389218, com óbito em 13/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.828,27 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                               | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|------------------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| MARIA OSMARINA ALEXANDRINO LUSTOSA | CÔNJUGE    | 34834334372 | 2.828,27 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09189076/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alves de Sousa, CPF nº 19157894353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 18, com óbito em 17/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 794,95 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                  | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-----------------------|------------|-------------|----------|---|
| MARIA NAUILA DE SOUSA | CÔNJUGE    | 61620070308 | 794,95   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09086749/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Cardoso Gonçalves, CPF nº 03717992368, aposentado(a) pela Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Inspetor de Polícia Civil, Classe 2, nível/referência não tem, matrícula nº 01103911, com óbito em 12/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.247,10 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                                 | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--------------------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| FRANCISCA ALBERTINA DE SOUSA CARDOSO | CÔNJUGE    | 31796052353 | 2.247,10 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10522590/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO AFRANIO FERNANDES, CPF: 063.383.098-40, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2 TENENTE PM, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 043480-1-X, com óbito em 13/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.492,58(seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: REGINA DE LIMA FERNANDES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF:419.408.653-87 VALOR: R\$ 6.492,58 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06919359/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Margarida Vasconcelos, CPF nº 03636461320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 0462261-8, com óbito em 21/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.742,11 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                             | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| GABRIEL ASSIS ARAÚJO VASCONCELOS | CÔNJUGE    | 01614835349 | 4.742,11 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08093121/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSE HELIO DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 613.827.523-39, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 107145-1-6, com óbito em 06/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.039,69 (seis mil, e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA REGIANA MIRANDA DIAS PARENTESCO: CONJUGE CPF: 445.356.003-68 VALOR: R\$ 6.039,69 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09348719/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUCIANO MARQUES DE SOUSA, CPF: 049.448.103-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0167702-0, com óbito em 07/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.850,96 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: HELENA CAMARA MARQUES PARENTESCO: CONJUGE CPF: 443.678.213-15 VALOR: R\$ 4.850,96 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2022.

João Maarcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05730562/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Militão, CPF nº 12372722387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, com óbito em 20/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 350,66 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|---------------------|------------|-------------|----------|---|
| LUIZA VIANA MILITÃO | CÔNJUGE    | 97854590397 | 350,66   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05667429/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aride Maria Luna Correia, CPF nº 22251634304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 047906-1-8, com óbito em 21/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.263,61 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|---------------------|------------|-------------|----------|---|
| JOSE ROMULO CORREIA | CÔNJUGE    | 01341040378 | 2.263,61 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10510141/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Diana Helena Barbosa de Souza Machado, CPF nº 24193615391, lotado(a) na Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente de Administração, nível/referência 29, matrícula nº 00006815, com óbito em 01/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.669,12 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 01/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                          | PARENTESCO                    | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)          |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------|----------|--|
| NARA JORDANIA BARBOSA MACHADO | FILHA (Nascida em 05/11/2004) | 08839183310 | 1.669,12 | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06863043/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca de Alcantara Pereira, CPF nº 71035508320, aposentado(a) pela Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº 07955812, com óbito em 10/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 228,38 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME               | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|--------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| JOSE ALVES PEREIRA | CÔNJUGE    | 10174591349 | 228,38   | Art. 77, §2º, V. c. 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05648718/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada SILVESTRE BEZERRA DE SOUSA, CPF: 053.155.303-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação/posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0180541-X, com óbito em 13/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.389,36 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: LUCIA MARIA RICARDO BEZERRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 435.149.103-59 VALOR: R\$ 4.389,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 0859980/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ELIEZO LIRA DE OLIVEIRA, CPF: 615.220.583-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2 SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0179351-9, com óbito em 18/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.045,91 (sete mil, quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: ANA ISEUBA VASCONCELOS LIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 161.393.133-68 VALOR: R\$ 7.045,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08716617/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Albuquerque Andrade, CPF nº 15333370397, aposentado(a) pela Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os



proventos do(a) cargo/função Inspetor da Polícia Civil, nível/referência não tem, matrícula nº 01431412, com óbito em 08/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.541,66 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                             | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|----------------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ANDRADE | CÔNJUGE    | 14110792304 | 5.541,66 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11163984/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO JURANDIR SOBREIRA, CPF: 057.932.703-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0230621-2, com óbito em 13/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.833,22 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA MIRON LIMA DE CARVALHO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 880.051.353-00 VALOR: R\$ 9.833,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09240772/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria do Céu Couto Paulino, CPF nº 08117110300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível F, matrícula nº 062656-1-8, com óbito em 12/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.837,32 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                  | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-----------------------|------------|-------------|----------|---|
| ANTÔNIO HÉLIS PAULINO | CÔNJUGE    | 06061427387 | 1.837,32 | Art. 77, §3º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09272704/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Mont' Alverne Rangel, CPF nº 03288463334, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde - SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/funcão Médico, nível/referência 7, matrícula nº 10227518, com óbito em 25/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.729,41 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                       | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|----------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| MARIA DO CARMO LIMA RANGEL | CÔNJUGE    | 50037943391 | 5.729,41 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06800742/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE SILVA DA COSTA, CPF: 058.213.393-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 018319-1-7, com óbito em 19/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.409,22 (seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 08/07/2022: NOME: MARIA ALTAIR DE CARVALHO DA COSTA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 457.250.633-72 VALOR: R\$ 6.409,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06696791/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jonas Jorge de Sousa, CPF nº 02806479304, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPG/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor de 2º Grau, nível/referência não tem, matrícula nº 004337-1-3, com óbito em 22/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.896,48 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                       | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS  | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------|------------|-------------|-----------|---|
| SONIA MARIA ALVES DE SOUSA | CÔNJUGE    | 44069278320 | 18.896,48 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11558750/2022; 11559128/2022 e 11559241/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ricardo Sá Busgaib, CPF nº 21050457315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº 053707-1-X, com óbito em 30/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 30/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                     | PARENTESCO                    | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)          |
|--------------------------|-------------------------------|-------------|----------|--|
| BEATRIZ ABREU SÁ BUSGAIB | FILHA (Nascida em 29/07/2007) | 07312781357 | 351,90   | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II. |
| BRUNA ABREU SÁ BUSGAIB   | FILHA (Nascida em 04/08/2011) | 06610065306 | 351,90   | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09187235/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Izolda Ferreira de Mendonça Gaspar, CPF nº 20210558334, aposentado(a) pelo Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº 088204-1-4, com óbito em 07/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.352,90 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                  | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ESPEDITO GASPAR FILHO | CÔNJUGE    | 14155958368 | 4.352,90 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06320511/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Marques Maia, CPF nº 04515358391, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência F, matrícula nº 06320511, com óbito em 30/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.833,44 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                    | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------|------------|-------------|----------|-------------------------------|
| ANTONIA CLEUMA FERREIRA | CÔNJUGE    | 35608692349 | 3.833,44 | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07445660/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Felisberto Lopes de Sales, CPF nº 20679319387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 08681619, com óbito em 17/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 239,78 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



| NOME                             | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------------|------------|-------------|-----------|---|
| MARIA BARROS DIAS DE SOUSA LOPES | CÔNJUGE    | 52289508420 | 239,78    | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24º e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09364013/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) DEPENDENTE(S) do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Pereira de Sousa Alves, CPF nº 23435542349, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 00433314, com óbito em 09/09/2022, pensão mensal no valor de R\$ 756,86 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a)falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                         | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|------------------------------|------------|-------------|-----------|-------------------------------|
| JOSE FRANCISCO ALVES PEREIRA | CÔNJUGE    | 14712095806 | 756,86    | Art. 77, §2º, V. c. 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24º e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2023

PROCESSO N°: 46062.000024 / 2023-30 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de nível médio e superior. JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial para o objeto acima descrito justifica-se em função da permanência da necessidade da prestação do serviço visando à continuidade das atividades desenvolvidas pela Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE e o término em 31/03/2023, do prazo de 180 (cento e oitenta) dias do contrato emergencial celebrado com a empresa TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, sem que o processo licitatório nº 00281689/2022, em curso na Comissão Central de Licitação tenha sido concluído. VALOR GLOBAL: 1.394.873,43 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.12 2.211.20804.03.339037.10000 e 46200006.16.122.211.20804.03.339037.27000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 24, seu parágrafo 1º, combinado com o art. 23, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto nº. 28.397 de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**. DISPENSA: Declarada por Antônio Eldair da Cunha - Assessor da Liquidante, em 28 de março de 2023. RATIFICAÇÃO: Vilani Pinheiro Falcão - Liquidante da COHAB/CE, Cf. artigo 26 da Lei 8.666/93, em 28 de março de 2023.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

### PORTARIA N°079/2023.

#### DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE ALUGUEL SOCIAL A FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU QUE, POR RESIDIREM EM ÁREA DE RISCO, PRECISEM SER TRANSFERIDAS PARA MORADIA SEGURA NOS MUNICÍPIOS CEARENSES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.331, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre ações e políticas públicas estaduais para o enfrentamento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública declarado em municípios do Estado, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e os arts. 7º e 8º do Decreto Federal 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Benefícios Eventuais; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20 da Lei Estadual nº 17.607, 06 de agosto 2021, que trata da política de assistência social no estado do Ceará e estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros; CONSIDERANDO os transtornos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas que atingem os municípios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o regramento aplicável à concessão de aluguel social a famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura nos municípios cearenses em situação de emergência ou estado de calamidade pública; e CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para a concessão de subsídio financeiro, na forma de Cofinanciamento extraordinário de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aos municípios que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública, para a concessão de Aluguel Social às famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura.

§1º O valor do benefício previsto no caput deste artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, por família, não se caracterizando como ação continuada e tem caráter temporário.

§2º A situação de emergência e o estado de calamidade pública declarados pelos municípios deverão ser reconhecidos pelo Governo do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 18.331, de 24 de março de 2023.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I – família: grupo de pessoas com vínculos efetivos de convivência, independente de gênero, geração, parentesco ou consanguinidade;

II – beneficiários: famílias em situação de vulnerabilidade social e carência de habitação, que estejam em comprovada situação, ou risco, de desabrigamento ou desalojamento; e

III – Aluguel Social: auxílio financeiro para custeio de aluguel às famílias desabrigadas ou que, por residirem em área de risco, precisarem ser provisoriamente transferidas para moradia segura.

Art. 3º Compete à Secretaria da Proteção Social:

I – cofinanciar os Benefícios Eventuais para fins de Aluguel Social para os municípios que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública que solicitarem o benefício, desde que atendam os requisitos conforme art. 5º desta Portaria;

II – articular com outros órgãos da Administração Pública a inclusão das famílias beneficiadas em políticas públicas habitacionais;

III – apoiar os municípios no atendimento às famílias atingidas pela situação de emergência ou estado de calamidade; e

IV – sugerir ao Chefe do Poder Executivo a outorga de permissão de uso por prazo determinado aos beneficiários do Aluguel Social, quando se tratar de imóvel de órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 4º Compete ao município demandante:

I – solicitar o cofinanciamento do Aluguel Social, nos termos do art. 5º desta Portaria;

II – monitorar e zelar pela regular utilização do subsídio recebido;

III – proceder à inclusão das famílias beneficiadas no CadÚnico;

IV – dar ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

V – apresentar demonstrativo financeiro mensal dos valores recebidos, com a Resolução de aprovação do CMAS.

Art. 5º A solicitação de cofinanciamento de Benefício Eventual para fins de Aluguel Social será formulada pelo chefe do poder executivo municipal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:



FSC® C126031

I – normativo de reconhecimento, por parte do Governo do Estado, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública do município;  
 II – relatório social emitido por profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ratificado pelo secretário(a) municipal de assistência social local, informando o número e a situação das famílias a serem contempladas; e  
 III – lei municipal de concessão de benefício eventual.

§ 1º A solicitação e os documentos elencados nos Incisos I a III deverão ser encaminhados à Secretaria da Proteção Social por meio oficial.

§ 2º A solicitação e os respectivos documentos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento das Ações de Enfrentamento de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública da Secretaria da Proteção Social, para que sejam validadas as informações neles contidas.

Art. 6º O cofinanciamento de que trata esta Portaria será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ou até o advento de alguma das seguintes hipóteses:

I – recebimento definitivo da moradia; e

II – extinção das condições de desabrigamento ou risco de desabrigamento;

Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I e II deverão ser comprovadas por relatório da equipe de assistência social do município.

Art. 7º O subsídio financeiro de que trata esta Portaria está limitado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria da Proteção Social, priorizando, quando necessário, as famílias com maior índice de vulnerabilidade social e os municípios atingidos de forma mais grave pela situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°011/2023**  
**PROCESSO N°01267035/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1370 – Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.248, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 01267035/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Patrícia Maria Santos Barreto - Prefeita de Irauçuba e Sandra Maria Olímpio Machado - Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°028/2023**  
**PROCESSO N°03483690/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, com sede na Praça Coronel José Cícero Sampaio, nº 663 – Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Marcos Venícios Norjosa Gonzaga, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.158, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 03483690/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Pacoti, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Marcos Venícios Norjosa Gonzaga - Prefeito de Pacoti e Sandra Maria Olímpio Machado - Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°134/2023**  
**PROCESSO N°04114370/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, com sede na Tv. Sen. Miguel, nº 15 – Centro, Saboeiro/CE, CEP: 63590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.811.946/0001-87, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Marcondes Herbst Ferraz e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.178, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 04114370/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura



deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Marcondes Herbster Ferraz - Prefeito de Saboeiro e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº139/2023 PROCESSO Nº01407562/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE CARIÚS, com sede na Rua Raul Nogueira, s/nº – Esplanada, Cariús/CE, 63.530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Antônio Wilamar Palacio de Oliveira, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.191, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 01407562/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Cariús, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Antônio Wilamar Palacio de Oliveira - Prefeito de Cariús e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº145/2023 PROCESSO Nº01150774/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE MERUOCA, com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385 – Divino Salvador, Meruoca/CE, CEP: 62130-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Herton Alves De Sousa, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.251, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 01150774/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Meruoca, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, José Herton Alves De Sousa - Prefeito de Meruoca e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº147/2023 PROCESSO Nº02332868/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE OCARA, com sede na Av. Coronel João Felipe, nº 858 – Centro, Ocara/CE, CEP: 62.755-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Amália Lopes de Sousa e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.166, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 02332868/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Ocara, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Amália Lopes de Sousa - Prefeita de Ocara e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE DOAÇÃO N°148/2023  
PROCESSO N°06544584/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, com sede na Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, nº 1212 – Sagrada Família, Jucás/CE, CEP: 63580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Edsonriva Souza Cunha e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.832, de 30 de junho de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 05507103/2022 e nº 06544584/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jucás, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; José Edsonriva Souza Cunha - Prefeito de Jucás e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°152/2023  
PROCESSO N°04115589/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE AURORA**, com sede na Av. Antônio Ricardo, nº 43 – Centro, Aurora/CE, CEP: 63.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Marcone Tavares de Luna, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.171, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 04115589/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Aurora, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Marcone Tavares de Luna - Prefeito de Aurora e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°158/2023  
PROCESSO N°06545661/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87 – Centro, Farias Brito/CE, CEP: 63.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Austragezio Sales, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.832, de 30 de junho de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 05507103/2022 e nº 06545661/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Farias Brito, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Francisco Austragezio Sales - Prefeito de Farias Brito e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°160/2023  
PROCESSO N°03820041/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE TURURU**, com sede na Rua Francisco Sales, nº 132 – Centro, Tururu/CE, CEP: 62655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.878/0001-52, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Antônio Barbosa Bernardo



e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03820041/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Tururu, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; Antônio Barbosa Bernardo - Prefeito de Tururu e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº163/2023 PROCESSO Nº06569137/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, com sede na Av. dos Três Poderes, nº 75 – Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, CEP: 63.645-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Gildecarlos Pinheiro e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.832, de 30 de junho de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 05507103/2022 e nº 06569137/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Março de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Francisco Gildecarlos Pinheiro - Prefeito de Deputado Irapuan Pinheiro e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO Nº170/2023 PROCESSO Nº03517250/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, com sede na Av. Paula Bastos, nº 1370 – Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03517250/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de março de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Patrícia Maria Santos Barreto - Prefeita de Irauçuba e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**POR** PORTARIA SEAS Nº049/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) SERVIDOR (A) relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº049/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

| NOME                      | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM         | DESTINO      | PERÍODO         | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL |
|---------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|--------------|-----------------|-----|-------|------------|-------|
| TARCIANA DA SILVA MARTINS | SOCIOEDUCADOR | 3000338-1 | V      | FORTALEZA - CE | QUIXADÁ - CE | 21 A 22/01/2023 | 1,5 | 61,33 | 0%         | 92,00 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº050/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº050/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

| NOME                         | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM         | DESTINO     | PERÍODO         | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL  |
|------------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----------------|-----|-------|------------|--------|
| YURI BRENDÓ ALCÂNTARA FARIAS | SOCIOEDUCADOR | 3000470-1 | V      | FORTALEZA - CE | SOBRAL - CE | 14 A 15/01/2023 | 1,5 | 61,33 | 20%        | 110,39 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº051/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº051/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

| NOME                      | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM         | DESTINO        | PERÍODO    | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL |
|---------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|----------------|------------|-----|-------|------------|-------|
| BENEDITO SOARES GUIMARÃES | SOCIOEDUCADOR | 3002561-X | V      | FORTALEZA - CE | ARACOIABA - CE | 17/01/2023 | 0,5 | 61,33 | 0%         | 30,66 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº052/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº052/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

| NOME                    | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM         | DESTINO           | PERÍODO    | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL |
|-------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|-------------------|------------|-----|-------|------------|-------|
| MONIQUE DE LIMA CONRADÓ | SOCIOEDUCADOR | 3000466-3 | V      | FORTALEZA - CE | SÃO BENEDITO - CE | 02/02/2023 | 0,5 | 61,33 | 0%         | 30,66 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº053/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº052/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

| NOME                | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM      | DESTINO        | PERÍODO    | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL |
|---------------------|---------------|-----------|--------|-------------|----------------|------------|-----|-------|------------|-------|
| JOEL OLIVEIRA GOMES | SOCIOEDUCADOR | 3000100-1 | V      | SOBRAL - CE | FORTALEZA - CE | 09/03/2023 | 0,5 | 61,33 | 0%         | 30,66 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº058/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº058/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

| NOME                               | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM         | DESTINO                | PERÍODO         | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL  |
|------------------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|------------------------|-----------------|-----|-------|------------|--------|
| BRUNA BEATRIZ COELHO BATISTA       | SOCIOEDUCADOR | 3000513-9 | V      | FORTALEZA - CE | JUAZEIRO DO NORTE - CE | 15 A 16/03/2023 | 1,5 | 61,33 | 20%        | 110,39 |
| FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES FONTELES | SOCIOEDUCADOR | 3000313-6 | V      | FORTALEZA - CE | JUAZEIRO DO NORTE - CE | 15 A 16/03/2023 | 1,5 | 61,33 | 20%        | 110,39 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA SEAS N°059/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°059/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

| NOME                              | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM                 | DESTINO        | PERÍODO         | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL |
|-----------------------------------|---------------|-----------|--------|------------------------|----------------|-----------------|-----|-------|------------|-------|
| FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA FILHO | SOCIOEDUCADOR | 3000215-6 | V      | JUAZEIRO DO NORTE - CE | FORTALEZA - CE | 15 A 16/03/2023 | 1,5 | 61,33 | 0%         | 92,00 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA SEAS N°060/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o (a) **SERVIDOR (A)** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°060/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

| NOME                    | FUNÇÃO        | MAT.      | CLASSE | ORIGEM                 | DESTINO        | PERÍODO         | QT  | VALOR | ACRÉSC.(%) | TOTAL |
|-------------------------|---------------|-----------|--------|------------------------|----------------|-----------------|-----|-------|------------|-------|
| DYEGO RIBEIRO GONÇALVES | SOCIOEDUCADOR | 3000207-5 | V      | JUAZEIRO DO NORTE - CE | FORTALEZA - CE | 15 A 16/03/2023 | 1,5 | 61,33 | 0%         | 92,00 |

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ N°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, N°941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JANIELE VITAL NOROES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF N°030.652.683-29, matrícula N°3000163-X. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual N°169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001108/2023-59. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente/SEAS e JANIELE VITAL NOROES, Socioeducador, matrícula n° 3000163-X. Fortaleza, 15 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ N°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, N°941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ANTONIO FRANKLIN PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF N°056.070.473-93, matrícula N°3000489-2. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 09 de março de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual N°169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.001151/2023-14. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente/SEAS e ANTONIO FRANKLIN PEREIRA DE SOUSA, Socioeducador, matrícula n° 3000489-2. Fortaleza, 15 de março de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO

##### PROCESSO NUP 47011.001402/2023-61

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual N°32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.001402/2023-61, referente ao pagamento extemporâneo, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, devido a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N°15.792.363/0001-84; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 505.077,35 (quinhentos e cinco mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos serviços prestados pela empresa; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida – INDENIZAÇÃO, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100004.08.122.211.208 15.03.333093.1.500910000.0; 4710004.08.126.211.20906.03.333093.1.500910000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE. Jean Marçal Lima Cunha, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em substituição.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA N°159/2023** - DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 16.710, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de Gestão do Poder Executivo que alterou a Estrutura da Administração Estadual, RESOLVE: O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Delegar competência ao Servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS, para exercer, em suas ausências, férias, licenças e impedimentos, as atribuições básicas de Secretário de Estado, de acordo com o art. 50 e Inciso VIII da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Art. 2º Fica delegado ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos a atribuição de expedir as Portarias de concessão de diárias e ajuda de custo aos servidores da Secretaria dos Recursos Hídricos. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de março de 2023.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/SRH/CE/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°06/SRH/CE/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ N° 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP nº 06.541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Supervisora do Núcleo de Apoio Logístico, nos termos da cláusula oitava do contrato original, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes

do Processo NUP 29001.000042/2023-17 parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses do **Contrato n°06/SRH/CE/2022**, cujo objeto é serviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios, com rede credenciada para todo o Brasil, destinada à cobertura da frota da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Em virtude da presente prorrogação de prazo, a repercução financeira será de R\$ 116.528,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 28 de março 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 23 DE MARÇO DE 2023; XIII - SIGNATARIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS-SRH E ANA PAULA TEIXEIRA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2023

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 2.969.886,27; FONTE 05 - RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARLAMENTAR: R\$ 569.536,95; FONTE 82 - CONVÉNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS: 719.812,00; PROCESSO Nº: 02649650 / 2023 Secretaria dos Recursos Hídricos **OBJETO:** **Acompanhar tecnicamente: 03 Projetos de Infraestrutura Hídrica** (Barragens Canto das Pedras, Pedregulho e Boa Vista); e a **Execução de 10 Obras Hídricas** (Cinturão das Águas - CAC, Malha d'Água - Sistema Adutor Banabuiú Sertão Central, Adutora de Angicos, Adutora de Itapajé, os Sistemas de Abastecimento de Água - SAA das Comunidades Campo do Pouso, Sítio Barriga/Novo Mundo, Sistema de Abastecimento Emergencial de Pedra Branca, Barragem Jucá, Sistema Adutor Complexo Itapeim e a Passagem Molhada no sangradouro da Barragem Amarelas; e/ ou demais demandas da SRH; Acompanhar a manutenção, o monitoramento ambiental de 175 Sistemas de Dessoralização do Programa Água Doce - PAD; e Elaborar os diagnósticos sócioambientais e projeto executivo de 20 Sistemas de Dessoralização do Programa Água Doce - PAD II. Cadastrar 200 usuários de água bruta para fins de Regularização de Outorga; e Cadastrar 80 Barragens no Cadastro Estadual de Barragens - (CEB). **JUSTIFICATIVA:** O presente CONTRATO tem por objeto executar atividades contidas no Plano Pluriannual – PPA para o período de 2020 a 2023, auxiliando os projetos e obras da SRH, no seu planejamento, acompanhamento físico-financeiro e supervisão de todas as etapas exigidas, desde o início até sua conclusão, bem como auxiliar na aplicação dos instrumentos de gestão dos Recursos Hídricos e suporte ao sistema Estadual de Recursos Hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.259.235,22 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes Governo Estadual: 29100005.18.544.731.10663.03.335085.1.5009100000.0 29100005.18.544.732.10663.03.335085.1.7002200082.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto no inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, pelo Decreto nº 26.528, de 07 de março de 2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, pelo Decreto nº 29.320, de 12 de junho de 2008, que alterou o art. 2º do Decreto de qualificação, bem como por todos os elementos constantes no processo administrativo nº 02019140/2022. **CONTRATADA:** **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.867.567/0001-10, com sede na Av. Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora, nesta capital. **DISPENSA:** Ante os motivos elencados no processo e mais do que consta dos autos e das razões delineadas no parecer jurídico, acolho-o integralmente e DECLARO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, para contratação do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, conforme inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de executar atividades contidas no Plano Pluriannual – PPA para o período de 2020 a 2023, auxiliando os projetos e obras da SRH, no seu planejamento, acompanhamento físico-financeiro e supervisão de todas as etapas exigidas, desde o início até sua conclusão, bem como auxiliar na aplicação dos instrumentos de gestão dos Recursos Hídricos e suporte ao sistema Estadual de Recursos Hídricos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, pelo período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, no valor de R\$ 4.259.235,22 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Assinado em 31 de março de 2023, por FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÉDO, Coordenadora Administrativo-Financeira. **RATIFICAÇÃO:** Considerando as justificativas constantes nos autos do Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Dispensa de Licitação para contratação do Instituto Agropolos do Ceará, conforme o inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.259.235,22 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024. Assinado em 31 de março de 2023, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADORIA JURÍDICA

Publique-se.



#### SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Março de 2023, **da designação de ANA CELY MACHADO DE SOUSA**, constante no Decreto N°35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 28 de março de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA CATARINA DE MIRANDA MOTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAUDE, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAUDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0138/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto N°32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANA CATARINA DE MIRANDA MOTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS6, para ter exercício no(a), Centro de Odontologia (Ceodo-Hias) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAUDE, Fortaleza, 29 de março de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0193/2020

I – ESPÉCIE: Doc. N°107/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato N°0193/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPTACE**; V – ENDEREÇO: Av. Humberto Monte, N°2929, sala 514 sul, 5º andar, CEP: 60440-593, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei N°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato N°0193/2020**, que tem como objeto serviços em horas/ano na área de Serviço Social; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 134.928,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de março de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 21/03/2023; XIII – SIGNATARIOS: Silvana Furtado Sátiro e Antônia Carla Alves Lima Candido.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 73/2023**

PROCESSO Nº: 01572557/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: **contratação de serviço em horas de profissionais de saúde na categoria de Médicos Psiquiatra**, para atender as necessidades das Unidades da Rede SESA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: necessidade da prestação dos serviços médicos, em horas, realizados pela referida área médica, em quantitativo suficiente para suprir as necessidades da Rede SESA, tendo em vista a essencialidade do serviço público de saúde, que não pode sofrer descontinuidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.403.443,67 (três milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (HGCC) 24200194.10.302.631.20077.03.339 034.1.5009100000.0 (9281); (HIAS) 24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.5009100000.0 (7599); (HSJ) 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.5 009100000.0 (9274); (HSMM) 24200234.10.302.631.20077.03.339034.1.5009100000.0 (1107); (SRFOR – PRISIONAL) 24200894.10.301.631.20164.0 3.339039.1.6009200000.1 (2313) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. – COOPEC** DISPENSA: 28/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 28/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 77/2023**

PROCESSO Nº: 01586850/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: **contratação de serviço em horas, sobreaviso e procedimentos de profissionais de saúde na categoria de MEDICO ANESTESIOLOGISTA** (68.493 HORAS), para atender as necessidades da Rede SESA (HGCC, HIAS, HSJ, CEO CENTRO, IPC, CORAC, HMJMA E HM), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: serviços prestados pela categoria médica anestesista são de natureza contínua e indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, uma vez que não podem sofrer paralisação. Já que, se interrompido, poderá comprometer a saúde dos usuários do SUS. Razão disso, a imprescindibilidade de uma contratação imediata para suprir as necessidades dos hospitais do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 16.393.405,58 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinco reais, cinqüenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HGCC - 24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 09281; HIAS - 2420 0204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 07599; HSJ - 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 09274; CEO CENTRO - 24200334.10.302.631.20075.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 12438; IPC - 24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 01134; CORAC - 24200074.10.302.631.20236.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 10285; 24200074.10.302.631.20240.03.339034.1.600.9200000.1.3 .01 - 12111; HMJMA - 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 12429; HM - 24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100 00.0.3.01 - 09279 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: **COOPERA-TIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANESTE - CE** DISPENSA: 28/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 28/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 007/2023**

PROCESSO Nº: 05638054/2022 / VIPROC / SESA OBJETO: A fim de fornecer o **serviço de manutenção preventiva, corretiva**, com cobertura total de peças de reposição 100% originais, mão de obra ilimitada e suporte técnico remoto de 02 (dois) equipamentos de digitalização de imagens modelo CR CLASSIC, marca CARESTREAM, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, utiliza EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA CARESTREAM que apresentam elevada complexidade e que por isso exigem conhecimentos técnicos especializados de forma a garantir seu perfeito funcionamento, devendo ser inspecionados contínuamente e periodicamente para garantir a segurança dos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção pode levar ao colapso dos equipamentos que são vitais ao atendimento dos pacientes/usuários do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes VALOR GLOBAL: R\$ 74.328,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10 .302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 21/03/2023 - Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos RATIFICAÇÃO: 21/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 009/2023**

PROCESSO Nº: 05140291/2021 / VIPROC / SESA OBJETO: **contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura total de peças e acessórios dos 11 (onze) equipamentos focos cirúrgicos, marca KSS**, pertencentes à Unidade Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Estes serviços, ora pretendidos, irão garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos especificados neste Termo, mantê-los em condições de uso permanente, e evitar as ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, especialmente por se tratem de serviços de manutenção de equipamentos que auxiliam a equipe médica na realização dos procedimentos cirúrgicos necessários para diagnosticar, tratar e/ou curar patologias dos pacientes assistidos por esta instituição. VALOR GLOBAL: R\$ 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01, 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: **BIOFORMS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO -HOSPITALARES LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 21/03/2023 - Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos. RATIFICAÇÃO: 21/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 15/2023**

PROCESSO Nº: 02618950/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: **Aquisição de material médico (Kit para implante de Válvula Cardíaca Transcateter)**, para atender as necessidades do HM/SESA JUSTIFICATIVA: faz-se necessário a realização, em caráter de urgência, do procedimento, progressivamente maiores de evolução desfavorável para o organismo da paciente com insuficiência respiratória, sinope, choque cardiogênico, parada cardíaca e ótico, da mãe e do feto devendo o implante de valva mitral ser realizado na maior brevidade possível VALOR GLOBAL: 92.000,00 (noventa e dois mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 22/03/2023 - Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos RATIFICAÇÃO: 22/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**Nº DO PROCESSO: 01007914/2023  
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº079/2016**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº41/2023 - 16º Termo de Aditivo ao Convênio Nº079/2016; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio nº079/2016**, que tem por objeto apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de medicamento e material médico-hospitalar, em conformidade com o Plano de Trabalho e a Relação de Procedimentos, partes integrantes deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção à saúde no município de Tejoçuoca/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 02/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Antunizio de Brito.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 00216595/2023****EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°021/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. N°39/2023 - 9º Termo Aditivo ao Convênio N°021/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o Convênio n°021/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde, no Município de Quixadá/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: ( O mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ricardo José Araújo Silveira.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 00351972/2023****EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°039/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. N°37/2023 - 9º Termo Aditivo ao Convênio N°039/2018 Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio N°039/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no Município de Guaramiranga/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 17/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Roberlândia Ferreira Castelo Branco.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 17/2022**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Pesquisador Pleno, para atender, quando convocados, às demandas do Projeto Apoio Técnico aos Projetos e Ações de Ensino, Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Ceará, realizado pela Diretoria de Inovação e Tecnologias (DITEC) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 17/2022, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se. Publique-se.

**Resultado Definitivo do Certame****EDITAL 17/2022 - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E BOLSA DE PESQUISADOR PLENO – DITEC****ÁREA DE ATUAÇÃO I - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| INSCRIÇÃO      | CANDIDATOS                  | NF   |
|----------------|-----------------------------|------|
| 1 063956079352 | ANDERSON DANTAS DE CARVALHO | 7.90 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO I - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| INSCRIÇÃO      | CANDIDATOS                      | NF   |
|----------------|---------------------------------|------|
| 2 274250079458 | FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO | 8.85 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO II - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| INSCRIÇÃO      | CANDIDATOS                          | NF   |
|----------------|-------------------------------------|------|
| 3 691840079507 | ANTONIO REGINALDO CANDIDO DA SILVA  | 8.26 |
| 4 340110079407 | FERNANDO DE ALBUQUERQUE PONTE FILHO | 7.46 |
| 5 052140079492 | JACSON PASSOLD                      | 7.06 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO II - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| INSCRIÇÃO      | CANDIDATOS                         | NF   |
|----------------|------------------------------------|------|
| 6 500260079464 | DARA INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO | 7.00 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO II - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| INSCRIÇÃO      | CANDIDATOS                             | NF   |
|----------------|--|------|
| 7 148830079440 | FRANCISCO JOSE BARBOSA DE BRITO JUNIOR | 6.94 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO V - BOLSA DE PESQUISADOR PLENO  
PERFIL I - DOUTOR**

| INSCRIÇÃO        | CANDIDATOS                       | NF   |
|------------------|----------------------------------|------|
| 8 042260079454   | PAULO ARMANDO CAVALCANTE AGUILAR | 9.00 |
| 9 363620079453   | TALITA MACEDO DOS SANTOS         | 8.82 |
| 10 723200079605  | GENILTON DA SILVA FAHEINA JUNIOR | 7.50 |
| 11 0992760079581 | SARA MONALIZA SOUSA NOGUEIRA     | 7.40 |
| 12 838028079471  | DANIEL SILVEIRA SERRA            | 7.20 |
| 13 004060079488  | MILENE MUNIZ ELOY DA COSTA       | 6.96 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO VI - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| INSCRIÇÃO        | CANDIDATOS                        | NF   |
|------------------|-----------------------------------|------|
| 14 850950079410  | NAZKA FERNANDES FARIA             | 9.18 |
| 15 286720079450  | MORGANA DIAS CHAVES               | 6.40 |
| 16 3913620079606 | MARCUS VENICIUS VIRGINIO DE SOUSA | 6.02 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO VII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| INSCRIÇÃO       | CANDIDATOS                      | NF   |
|-----------------|---------------------------------|------|
| 17 385450079463 | NESTOR CAVALCANTE TEIXEIRA NETO | 7.28 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO VII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| INSCRIÇÃO       | CANDIDATOS           | NF   |
|-----------------|----------------------|------|
| 18 784070079505 | FELIPE MARTIN GATICA | 7.48 |



**ÁREA DE ATUAÇÃO VII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL IV - DOUTOR**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>               | <b>NF</b> |
|------------------|---------------------------------|-----------|
| 19 119640079490  | FRANCISCO DIEGO DA SILVA CHAGAS | 9.20      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO VIII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>              | <b>NF</b> |
|------------------|--------------------------------|-----------|
| 20 615323079590  | PAULO CESAR RODRIGUES AMOREIRA | 7.58      |
| 21 735940079516  | ADANNICK FONTES NASCIMENTO     | 7.10      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IX - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>       | <b>NF</b> |
|------------------|-------------------------|-----------|
| 22 184446079422  | JULIO CESAR ALVES LOPES | 7.30      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IX - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>       | <b>NF</b> |
|------------------|-------------------------|-----------|
| 23 658620079441  | DANIEL DA SILVA ARAÚJO  | 7.44      |
| 24 460360079435  | GABRIELA MOURA CALDERÓN | 7.00      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IX - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>             | <b>NF</b> |
|------------------|-------------------------------|-----------|
| 25 939470079459  | MONICA SIMIONI                | 8.42      |
| 26 704000079495  | MOEMA MESQUITA DA SILVA BRAGA | 6.84      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IX - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL IV - DOUTOR**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>               | <b>NF</b> |
|------------------|---------------------------------|-----------|
| 27 470000079519  | MARCELA BELCHIOR GOMES DE MATOS | 8.02      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO X - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>                | <b>NF</b> |
|------------------|----------------------------------|-----------|
| 28 843704079444  | ALINE FERNANDA DE SOUZA CANELADA | 10.00     |

**ÁREA DE ATUAÇÃO X - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>    | <b>NF</b> |
|------------------|----------------------|-----------|
| 29 424240079552  | MARIANE MENEZES MELO | 6.80      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO X - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>             | <b>NF</b> |
|------------------|-------------------------------|-----------|
| 30 940520079598  | MORENA SIMONETTI GOMES MACIEL | 7.00      |
| 31 362000079345  | EDUARDO FROTA OLIVEIRA        | 6.80      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO X - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL IV - DOUTOR**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>        | <b>NF</b> |
|------------------|--------------------------|-----------|
| 32 253420079522  | KARINE DE CASTRO BEZERRA | 10.00     |
| 33 373510079564  | IGOR DE SÁ CRNEIRO       | 6.20      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XI - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>           | <b>NF</b> |
|------------------|-----------------------------|-----------|
| 34 602820079429  | ANTONIA MARIA UCHOA BARBOSA | 6.22      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XI - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>               | <b>NF</b> |
|------------------|---------------------------------|-----------|
| 35 363678079517  | FRANCISCO EMANOEL UCHOA BARBOSA | 8.24      |
| 36 170700079472  | CLARISSA GOMES PEIXOTO          | 6.46      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XI - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>         | <b>NF</b> |
|------------------|---------------------------|-----------|
| 37 857550079521  | THAMYRES FREIRE DA SILVA  | 7.48      |
| 38 158985079466  | DANIEL DE MENEZES GULARTE | 7.46      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XI - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL IV - DOUTOR**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>                           | <b>NF</b> |
|------------------|---|-----------|
| 40 817630079360  | PEDRO FELIPE DA COSTA COELHO                | 8.26      |
| 41 314926079493  | FRANCISCA FRANCISETE DE SOUSA NUNES QUEIROZ | 8.00      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>         | <b>NF</b> |
|------------------|---------------------------|-----------|
| 42 854601079448  | CAROLINA GALLINDO RIBEIRO | 7.20      |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>CANDIDATOS</b>       | <b>NF</b> |
|------------------|-------------------------|-----------|
| 43 987789079514  | RICARDO DA SILVA ARAÚJO | 7.70      |



**ÁREA DE ATUAÇÃO XII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL III - MESTRE**

| INSCRIÇÃO          | CANDIDATOS                | NF   |
|--------------------|---------------------------|------|
| 44<br>011745079569 | ANA LUIZA LROLIM DA SILVA | 6.40 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XIII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL I - GRADUADO**

| INSCRIÇÃO          | CANDIDATOS                   | NF   |
|--------------------|------------------------------|------|
| 45<br>499260079350 | TAÍS DE LIMA CASTRO          | 8.56 |
| 46<br>984550079341 | ELLEN KAROLINE PEREIRA SILVA | 7.06 |
| 47<br>158540079586 | LUANA FERNANDES DE FRANÇA    | 6.40 |

**ÁREA DE ATUAÇÃO XIII - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO  
PERFIL II - ESPECIALISTA**

| INSCRIÇÃO          | CANDIDATOS                         | NF   |
|--------------------|------------------------------------|------|
| 48<br>538920079470 | ALEXANDRE RODOLPHO BARROS DE SOUZA | 9.20 |
| 49<br>882740079555 | GÉSSICA SOUSA PINHEIRO             | 7.78 |
| 50<br>249430079452 | CINTHIA SILVA DE QUEIROZ           | 6.38 |

**FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 0006/2023**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 14.203.931,67; PROCESSO N°: 11948647 / 2022 FUNSAÚDE - GESTÃO HGF OBJETO: **Contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na Categoria ENFERMEIROS**, em quantitativo suficiente para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, unidade hospitalar contratualizada pela Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. JUSTIFICATIVA: A importância de manter os serviços prestados na categoria de ENFERMEIROS, consideradas de natureza contínua e indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, uma vez que não pode sofrer paralisação, pois, uma vez interrompido, poderá comprometer a saúde dos usuários do Sistema de Saúde, razão disso, a imprescindibilidade de uma contratação imediata para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF. VALOR GLOBAL: R\$ 14.203.931,67 (Quatorze milhões, duzentos e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.01.03.03.05.0003 – Cooperativas não médicas FUNDAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo nº 11948647/2022. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH** (11.768.319/0001-88) DISPENSA: ANA PAULA DE SOUSA MADEIRO - COORDENADORA GESTÃO DE PESSOAS HGF/FUNSAÚDE RATIFICAÇÃO: IVELISE REGINA CANITO BRASIL – SUPERINTENDENTE HGF/FUNSAÚDE.

Ana Paula de Sousa Madeiro  
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 24 de março de 2023.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORATARIA N°0510/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0510/2023-GS DE 08 DE MARÇO DE 2023**

| Nº | NOME                                |
|----|-------------------------------------|
| 1  | ANA EMÍLIA GOMES DA SILVA COSTA     |
| 2  | DAYANE VITÓRIA BRAGA CASTELO BRANCO |
| 3  | YASMIM MIKELY DA COSTA PEREIRA      |
| 4  | MARIA ANDRESSA GONÇALVES DE SOUSA   |
| 5  | MARIA GABRIELA DOS SANTOS MARINHO   |
| 6  | ITHALO SILVA LIMA                   |
| 7  | WELYNADIA ALVES COSTA               |
| 8  | YASMIN ALVES AMORIM                 |
| 9  | MARIO ROBERTO BATISTA DE SOUSA      |
| 10 | GUILHERME INÁCIO MIRANDA            |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°0652/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 08/04/2023, **bem como CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 0609/2022-GS, publicada no DOE de 08/04/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0652/2023-GS DE 22 DE MARÇO DE 2023**

| Nº | NOME                                |
|----|-------------------------------------|
| 1  | FRANCISCO JARLISSON RODRIGUES FROTA |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°0733/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de MAIO/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0733/2023-GS, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

| NOME                                | CARGO OU FUNÇÃO             | MATRÍCULA   | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------|-------------|
| GERALDO MATOS LIMA                  | Agente de Administração     | 011.067-1-6 | R\$ 15,00       | 22 dias    | R\$ 330,00  |
| GUILHERME OTAVIO TAVARES DE LACERDA | Operador de Computador      | 000.299-1-2 | R\$ 15,00       | 22 dias    | R\$ 330,00  |
| JOSE EDMILSON GOMES                 | Motorista                   | 100.570-1-9 | R\$ 15,00       | 22 dias    | R\$ 330,00  |
| MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS       | Agente de Administração     | 003.271-1-5 | R\$ 15,00       | 22 dias    | R\$ 330,00  |
| VALDIR DE SOUZA DA SILVA            | Auxiliar de Serviços Gerais | 087.540-1-2 | R\$ 15,00       | 22 dias    | R\$ 330,00  |

